

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJs (SP).

Processo nº 0000389-19.2025.8.26.0354

**ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 45.421.420/0001-80, administradora judicial nomeada nos autos do pedido de recuperação judicial distribuído por **D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA.** (doravante **D&M** ou **Recuperanda**), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do relatório mensal de atividades (doc. 01), bem como a intimação da **Recuperanda**, nas pessoas de seus patronos, para que complementem os esclarecimentos acerca dos itens nºs 1, 2, 13, 14, 15, 16 e 19 do quadro anexo ao RMA (doc. 01, págs. 25/26), diretamente a esta Administração Judicial, sob as penas dos artigos 64, parágrafo único e 171, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

**ACTION ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida

OAB/SP nº 302.668



**ACTION**



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---



## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### **D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA**

**Processo nº 1000555-34.2025.8.26.0354**

**São Paulo, 30 de Outubro de 2025**



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

### Considerações Iniciais sobre as recuperandas

Histórico	3
Localização e atividade	4
Estrutura societária e regularidade dos registros	5
Razões da crise	8
Ativos imobilizados	9
Diligências <i>in loco</i>	11
Cronograma processual	12

### Demonstrações contábeis Consolidadas

Análise das demonstrações contábeis	14
Índices de liquidez	18
Lista de credores	19
Evolução quadro de colaboradores	20
Análise do fluxo de caixa	21
Passivo fiscal	22
Considerações acerca dos questionamentos da AJ	23

<b>Anexo I - Questionamentos e respostas da Recuperanda</b>	<b>25</b>
---	-----------

<b>Anexo II - Relatório do andamento processual</b>	<b>44</b>
---	-----------



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

## **Considerações Iniciais sobre as Recuperandas:**

### **Histórico**

Segundo narrado na inicial, a Requerente teve sua origem no ano de 2006, quando seu fundador, o Sr. Anderson Dorta, iniciou suas atividades como transportador autônomo, mediante a aquisição de um caminhão, com o propósito de prestar serviços a empresas situadas na cidade de Araras e em sua região metropolitana, sendo que em razão do desenvolvimento econômico local e conseqüente surgimento de novas oportunidades, houve uma gradativa expansão de suas atividades, refletindo significativo aumento de sua frota.

Nos últimos anos utilizou-se da estratégia de ampliar a frota para manter seu crescimento no mercado, mas tal medida acarretou significativo aumento de seus custos fixos, além, ainda, da necessidade de maior capital de giro, situação essa que, somada a mudanças nos prazos de pagamento dos fretes pela sua principal cliente, acabou por prejudicar suas condições financeiras.

Atualmente a Requerente conta com relevante estrutura composta por diversos caminhões (cavalos mecânicos) e caçambas basculantes, consolidando-se como empresa especializada no transporte de carga, especialmente cacos de vidro e areia e produtos correlatos.



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

### **Localização e atividade.**

Estabelecida na Comarca de Arara/SP, a D&M Araras Transportes Ltda. se encontra sediada em 3 (três) imóveis contíguos, sendo que em decorrência do expressivo crescimento da frota e capacidade de transporte ocorrido nos últimos anos (2022-2024) a recuperanda tem planos de, em momento futuro, alterar sua sede para outro terreno em Araras/SP – algo em torno de 10.000m<sup>2</sup> – para facilitar a guarda e manutenção de seus veículos, bem como melhorar o acesso à rodovia.

Quanto às atividades por ela exercidas, ao longo dos últimos anos a recuperanda teve significativo implemento em sua capacidade de transporte, sendo que sua frota passou de 24 (vinte e quatro) veículos - divididos entre cavalos mecânicos e carretas semi-reboque -, no ano de 2021, para um total de 54 (cinquenta e quatro) veículos, incremento de 125% (cento e vinte e cinco por cento), o que refletiu no aumento dos fretes por ela executados.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Estrutura Societária e Regularidade dos Registros

Desde sua fundação até a presente data, houveram 3 (três) alterações em sua estrutura societária, conforme listado no quadro a seguir:

Sessão	Descrição
17/05/2019	Constituição da D&M Araras Transportes Ltda. pelos sócios Fabio Augusto Antunes Marques (60%) e Anderson Aparecido de Oliveira Dorta (40%), com capital social de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) e sede à Avenida Francisco Baraldi, nº 120, Residencial Morada do Sol, CEP 13604-315, Araras/SP, cabendo a administração da Sociedade a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente.
01/06/2022	Alteração do objeto social para inclusão da atividade de "participações societárias".
05/02/2025	Cessão de quotas sociais realizada entre os sócios, com a transferência de 178.667 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete) quotas do sócio Fabio Augusto Antunes Marques ao sócio Anderson Aparecido de Oliveira Dorta, correspondente ao valor nominal de R\$ 178.667,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), restando o capital social dividido na seguinte proporção: Fabio Augusto Antunes Marques (33,33%) e Anderson Aparecido de Oliveira Dorta (66,67%). Alteração da sede da Sociedade para Avenida Dona Renata – SUL, nº 6295, Jardim Cambuí, CEP 13602-046, Araras/SP.
13/06/2025	Retirada do sócio Fabio Augusto Antunes Marques com transferência da integralidade de sua participação societária ao sócio remanescente Anderson Aparecido de Oliveira Dorta, passando a Sociedade a ser unipessoal, com a administração a ser exercida por seu único sócio.

Atualmente, a recuperanda possui como único sócio o Sr. **Anderson**, detendo 100% (cem por cento) das quotas da Sociedade, no valor de face de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.653.306/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D &amp; M ARARAS TRANSPORTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DONA RENATA - SUL</b>	NÚMERO <b>6295</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>13.602-046</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM CAMBUI</b>	MUNICÍPIO <b>ARARAS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LUKKY.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(19) 3547-3547</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/05/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 15:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 33.653.306/0001-04  
**NOME EMPRESARIAL:** D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2025 às 15:32 (data e hora de Brasília).



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

### Razões da crise

Segundo a Requerente, a crise se deve a conjunção de fatores decorrentes tanto do cenário macroeconômico adverso – *especialmente no que tange a inflação acumulada nos principais insumos que compõem sua atividade-fim (óleo diesel S-10, pneus, cavalo mecânico, seguros, Despesas com motoristas, Lavagem de veículos, dentre outras)* – quanto de alterações implementadas por seus clientes no fluxo de pagamento dos fretes contratados.

Relata que uma de suas principais clientes, a empresa Vidroporto S/A., que representava aproximadamente 70% (setenta por cento) do faturamento da recuperanda, alterou o fluxo de pagamento dos fretes de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias, o que impactou significativamente o fluxo de caixa da recuperanda e, por consequência, na capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo.

Como não obteve êxito nas tentativas de repactuar o pagamento de suas obrigações de curto prazo com os principais fornecedores e bancos, precisou contrair novos empréstimos a juros elevados para saldar suas obrigações, o que piorou, significativamente, a saúde financeira da recuperanda.

Nesse cenário, a recuperanda se viu obrigada a ingressar com o pedido de recuperação judicial para conseguir se reestruturar e adequar a nova realidade aos pagamentos que precisa honrar.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Ativos imobilizados

Fonte: Processo nº 1000555-34.2025.8.26.0354, Fls: 134

### Máquinas e Equipamentos

Item	Qtde
Compressores	2
Prensa	1
Maq de Solda	1
Maçarico	1
Maq Pneumática	2
Ferramentas em Gerais	Variado
Guincho Hid. 2 Ton	1
Desparafusadeira MP60	1

### Veículos

Veículo	Qtde
Saveiro CS – 2015 – Placa DBJ-II88	1
VW Saveiro CL 1.6 – 2000 – Placa CHZ-0057	1
Moto Honda CG 125 – 2012 – Placa EWW-4118	1

### Mobiliário e Eletrônicos

Item	Qtde
Computadores	8
Mesa	6
Cadeira	11
Armários	3
Impressora	2
Ar Condicionado	2
Geladeira	1
Televisão	1
Bebedor de Água	1

### Estoque

Item	Quantidade
Pneus	10
Lubrificante	200 L
Tanque Diesel	15.000 L

Conforme se verifica dos autos, as Recuperandas apresentaram à fls. 134 a relação dos bens e direitos integrantes do Ativo Não Circulante, em atendimento ao disposto no art. 51, inciso XI, da Lei nº 11.101/2005, o qual estabelece que o devedor deverá apresentar, juntamente com o pedido de recuperação judicial, “relação completa dos bens e direitos que compõem o seu ativo não circulante”.

Na sequência, às fls. 135, a Recuperanda apresentou a relação de bens que declara como essenciais para a continuidade de suas atividades empresariais. Tal apresentação está em conformidade com o art. 49, §3º, da mesma Lei, segundo o qual “tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, arrendador mercantil, proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, ou proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, suas respectivas propriedades não se submetem aos efeitos da recuperação judicial cabendo ao devedor indicar, no pedido inicial, os bens de capital essenciais à sua atividade para fins de suspensão da sua retirada”.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Ativos imobilizados Essências

EOF-9D13	AUTOMOVEL	1208157237	HONDA	CIVIC EXL CVT	93HFC2660LZ105297	2019	2020	BRANCA	D&M Transportes	Automóvel
BYZ-3C23	AUTOMOVEL	1154582822	HONDA	CIVIC EXL CVT	93HFC2640JZ210863	2018	2018	BRANCA	D&M Transportes	Automóvel
OYQ-3J36	CAMINHONETE	1009543641	VW	SAVEIRO CS TL MB	9BWKB45UXFP018811	2014	2015	PRATA	D&M Transportes	Caminhonete
DBJ-1188	CAMINHONETE	724933859	VW	SAVEIRO CL 1.6 MI	9BWZZZ376YP503614	1999	2000	PRATA	D&M Transportes	Caminhonete
GGI-5E82	BASCULANTE - 4 EIXO	1401160686	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184RSM546743	2024	2025	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
SUC-0C66	BASCULANTE - 4 EIXO	1416194638	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184RSM547870	2024	2025	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
TIU-2A16	BASCULANTE - 4 EIXO	1414525181	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184RSM547181	2024	2025	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EHE-9D52	BASCULANTE - 4 EIXO	1413094233	LIBRELATO	SRBA 4E	97TOBB964R2000454	2024	2024	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
SUL-6F48	BASCULANTE - 4 EIXO	1383424141	PASTRE	SRBA 4E	9APB12840PP008580	2024	2024	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
TJP-5H02	BASCULANTE - 4 EIXO	1413075972	LIBRELATO	SRBA 4E	97TOBB964R2000455	2024	2024	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
CUA-9E24	BASCULANTE - 4 EIXO	1357162836	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184PPM528738	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
DEU-0D75	BASCULANTE - 4 EIXO	1336201182	PASTRE	SRBA 4E	9APB12840PP007456	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EIT-7C65	BASCULANTE - 4 EIXO	1336201700	PASTRE	SRBA 4E	9APB12840PP007423	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
ENU-2C62	BASCULANTE - 4 EIXO	1362770580	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184PPM519634	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FAZ-6J41	BASCULANTE - 4 EIXO	1353423511	PASTRE	SR BA 1ED3E	9APB12840PP007820	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FIO-2C82	BASCULANTE - 4 EIXO	1347788619	PASTRE	SR BA 4E	9APB12840PP007825	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FOL-2J62	BASCULANTE - 4 EIXO	1352818458	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184PPM519767	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FYL-3H24	BASCULANTE - 4 EIXO	1352809360	PASTRE	SR BA 4E	9APB12840PP007693	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FYN-4G54	BASCULANTE - 4 EIXO	1357162070	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184PPM528631	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
GAH-3B81	BASCULANTE - 4 EIXO	1352833740	RANDON	SR BA 1ED3E	9ADB1184PPM519680	2023	2023	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EEN-6B06	BASCULANTE - VANDERLEIA	1288948236	RANDON	SRBA 03EE	9APB11530NP006100	2022	2022	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FYO-3F87	BASCULANTE - VANDERLEIA	1316417368	PASTRE	SRBA 03EE	9APB11530NP006259	2022	2022	BRANCA	D&M Transportes	Carreta Basculante
FZF-6A03	BASCULANTE - VANDERLEIA	1295996437	PASTRE	SRBA 03EE	9APB11530NP006239	2022	2022	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
GIO-6H72	BASCULANTE - VANDERLEIA	1331765908	PASTRE	SRBA 03EE	9APB11530NP007360	2023	2022	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EDE-3D09	BASCULANTE - VANDERLEIA	495087203	RANDON	SR-BA	9ADB0903CDM360940	2012	2013	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EVO-5G31	BASCULANTE - VANDERLEIA	536562954	RANDON	SR-BA	9ADB0903DDM368969	2013	2013	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EZU-2E25	BASCULANTE - VANDERLEIA	562702960	RANDON	SR-BA	9ADB0903DDM372077	2013	2013	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EFO-1H97	BASCULANTE - VANDERLEIA	377095893	RANDON	SR BA	9ADB0903BCM343781	2011	2012	BRANCA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EJV-7D96	BASCULANTE - VANDERLEIA	345051629	RANDON	SR-BA	9ADB0903BCM340459	2011	2012	BRANCA	D&M Transportes	Carreta Basculante
HFF-9G25	BASCULANTE - VANDERLEIA	461938219	RANDON	SR-BA	9ADB0903CCM352750	2012	2012	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
HIA-3E94	BASCULANTE - VANDERLEIA	371420059	RANDON	SR-BA	9ADB0873BCM343209	2011	2012	CINZA	D&M Transportes	Carreta Basculante
OGS-2C34	BASCULANTE - VANDERLEIA	469017791	PASTRE	SRBA 26	9APB09530CP000067	2012	2012	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
OGZ-0A51	BASCULANTE - VANDERLEIA	476687942	PASTRE	SRBA 26	9APB09530CP000086	2012	2012	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
ECM-8B55	BASCULANTE - VANDERLEIA	403799635	PASTRE	SRBA 26	9APB09530BP000678	2011	2011	VERMELHA	D&M Transportes	Carreta Basculante
EOE-8G05	BASCULANTE - 4 EIXO	330632647	RANDON	SR BA	9ADB0923BBM331752	2011	2011	PRETA	D&M Transportes	Carreta Basculante
TIP-8G13	TRAÇÃO	1406966930	VOLVO	FH 500 6X2T	9BVRT40C85E612267	2024	2025	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
TMA-6F35	TRAÇÃO	1416196061	VW	28.480 METEOR	MT9M53 69XJ82T HHD45R203620	2024	2025	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
FAF-3G62	TRAÇÃO	1352042530	SCANIA	R460 A6X2	9B5R6X200R4040233	2023	2024	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
GDA-1B71	TRAÇÃO	1352808029	SCANIA	R460 A6X2	9B5R6X200R4040285	2023	2024	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
GIO-7J01	TRAÇÃO	1352042760	SCANIA	R460 A6X2	9B5R6X200R4040325	2023	2024	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
GIS-3A94	TRAÇÃO	1352042301	SCANIA	R460 A6X2	9B5R6X200R4040199	2023	2024	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
SUK-4F03	TRAÇÃO	1406964813	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVRTY0C7RE610736	2024	2024	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
FYO-8E32	TRAÇÃO	1347648108	VW	28.460 METEOR 6X2	953998TH0PR201251	2022	2023	VERMELHA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
FYS-1D31	TRAÇÃO	1362772221	VW	28.480 METEOR 6X2	9539J8TH8PR203868	2023	2023	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
GIR-8C03	TRAÇÃO	1358559489	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVRTY0C9PE937523	2023	2023	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
DPP-6D97	TRAÇÃO	1208620077	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVRG20C1LE875956	2019	2020	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
DWO-0I09	TRAÇÃO	1194154708	M.BENZ	AXOR 2544 S	9BM958443KB136654	2019	2019	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
FDB-2E83	TRAÇÃO	1077687807	VOLVO	FH460 6X2T	9BVRG20C2GE836740	2015	2016	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
FHE-5H83	TRAÇÃO	1076933383	VOLVO	FH460 6X2T	9BVRG20C6GE836745	2015	2016	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
GBV-1D15	TRAÇÃO	1074218202	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVRG20C5GE836715	2015	2016	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
FJP-5G42	TRAÇÃO	564959847	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVGAG20C7DE807694	2013	2013	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
MPL-1B23	TRAÇÃO	544368860	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVGAG20CXDE804123	2013	2013	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
ODQ-8C80	TRAÇÃO	530141973	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVGAG20C3DE800880	2013	2013	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
EOF-6G28	TRAÇÃO	475696786	VOLVO	FH 460 6X2T	9BVGAG20C6CE788336	2012	2012	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
DVT-6E44	TRAÇÃO	273343564	VOLVO	FH440	9BVA502C5BE766893	2010	2011	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
EPV-2J64	TRAÇÃO	218350767	VOLVO	FH440	9BVA502C2AE760578	2010	2010	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
GYS-8G68	TRAÇÃO	986472123	SCANIA	G380 A4X2	9B5G4X200933635893	2008	2008	BRANCA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
DBC-5B93	TRAÇÃO	851915540	SCANIA	R124 GA4X2N2 420	9B5R4X2A053567263	2005	2005	PRATA	D&M Transportes	Cavalo Mecânico
EWV-4B18	MOTOCICLETA	456858806	HONDA	CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR318905	2012	2012	PRETA	D&M Transportes	Motocicleta



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

### **Diligências *in loco***

A primeira diligencia *in loco* foi realizada no dia 22/07/2025, a fim de cumprir a determinação judicial de constatação prévia, esta auxiliar esteve no endereço da sede da recuperanda, localizada à Avenida Dona Renata – Sul, 6295/6305, Jardim Cambui, CEP 13602-046, Araras/SP, onde a recuperanda possui sua sede e concentra a administração de suas atividades, existindo no local escritório para gestão das atividades, setor de vendas, de gestão financeira, oficina para o reparo dos caminhões (cavalos mecânicos) e carretas do tipo semi-reboque, estoque de peças, além de tanque de diesel para o reabastecimento dos veículos.

Deferida a recuperação judicial, realizou nova diligência *in loco* na sede da recuperanda, no dia 10/09/2025, às 13h00, acompanhada de sua equipe, ocasião em que foi recebida pelo sócio e prepostos da recuperanda, tendo o sócio da recuperanda levado esta auxiliar e sua equipe para conhecer outro imóvel – contendo aproximadamente 10.000m<sup>2</sup> – para o qual pretende migrar, no futuro e se possível, a sede e demais áreas (oficina, estacionamento, etc.) da recuperanda, sendo realizado o registro fotográfico tanto da sede quanto do pretense imóvel.

Em ambas as oportunidades foi constatado *in loco* o funcionamento da recuperanda, bem como foram realizados questionamentos complementares e o alinhamento do fluxo de trabalho e de fornecimento dos documentos para fiscalização e confecção dos RMAs.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Cronograma processual

Data	RECUPERAÇÃO JUDICIAL "D&M Transportes Ltda."	Lei 11.101/2005
	Movimento/ato processual	
27/06/2025	Distribuição do pedido de RJ	-
19/08/2025	Antecipação dos efeitos do Stay Period	Art. 6º §12
02/09/2025	Deferimento do Processamento da RJ	Art. 52
04/09/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
08/09/2025	Termo de Compromisso da Administração Judicial	Art. 33
17/09/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores - 1ª Lista (DJe) - Prazo do edital: 20 dias	Art. 52 § 1º
22/10/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias do término do prazo do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
03/11/2025	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
06/12/2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores da AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações e divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
	Publicação do Edital contendo a Relação de Credores da AJ (Prazo do edital: 20 dias)	Art. 7º § 2º
	Publicação do Edital de Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (Prazo do edital: 20 dias)	Art. 53 § único
	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações judiciais - 10 dias da publicação do Edital contendo a lista de credores da AJ	Art. 8º
	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJe)	Art. 36
	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36, I
17/08/2026	Encerramento do Stay Period, em prorrogação (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ, descontados os dias de antecipação dos efeitos do Stay Period)	Art. 6º § 4º



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Análise das demonstrações contábeis.

<b>D&amp;M ARARAS TRANSPORTES LTDA</b>					
<b>Balanco Patrimonial</b>					
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	30-jun-25	31-ago-25	30-set-25	Varição jun25/set25	% jun/25/set25
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>11.904.234</b>	<b>13.050.096</b>	<b>11.609.490</b>	<b>-294.744</b>	<b>-2%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>-27.753</b>	<b>1.260.003</b>	<b>198.913</b>	<b>226.666</b>	<b>-816,7%</b>
Disponibilidades	-137.832	1.183.458	137.200	275.032	-199,5%
Outros ativos	110.079	76.545	61.713	-48.366	-43,9%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>11.931.987</b>	<b>11.790.093</b>	<b>11.410.577</b>	<b>-521.410</b>	<b>-4,4%</b>
Imobilizado - Matriz	11.915.717	11.773.373	11.393.807	-521.910	-4,4%
Investimentos	16.270	16.720	16.770	500	3,1%

Entre junho e setembro de 2025, o Ativo Total da D&M Araras Transportes Ltda. apresentou redução de aproximadamente R\$ 295 mil (-2%), passando de R\$ 11,9 milhões em junho para R\$ 11,6 milhões em setembro.

O Ativo Circulante variou de forma acentuada no período, saindo de saldo negativo de R\$ 27,7 mil em junho, alcançando R\$ 1,26 milhão em agosto, e retornando a R\$ 198,9 mil em setembro. Essa oscilação reflete essencialmente a movimentação das Disponibilidades, que tiveram comportamento bastante volátil:

- Junho/2025: saldo negativo de R\$ 137,8 mil, indicando posição de caixa deficitária, possivelmente em função de adiantamentos ou cheques emitidos ainda não compensados;
- Agosto/2025: elevação expressiva para R\$ 1,18 milhão, evidenciando recomposição momentânea do caixa, possivelmente por entradas extraordinárias de recursos operacionais ou aporte pontual;
- Setembro/2025: redução para R\$ 137,2 mil, revelando nova contração da liquidez imediata, compatível com desembolso de obrigações correntes ou amortizações de curto prazo.

A variação acumulada do Ativo Não Circulante foi negativa em R\$ 521 mil (-4,4%), concentrada no Imobilizado da matriz, refletindo depreciações e possíveis baixas de ativos. De forma consolidada, o período demonstra um comportamento oscilante da posição de caixa, com recuperação temporária em agosto e nova retração em setembro, enquanto o ativo permanente manteve tendência de redução.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Análise das demonstrações contábeis.

D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA					
Balço Patrimonial					
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	30-jun-25	31-ago-25	30-set-25	Varição jun25/set25	% jun/25/set25
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>11.904.234</b>	<b>13.050.096</b>	<b>11.609.490</b>	<b>-294.744</b>	<b>-2%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>18.887.645</b>	<b>19.472.509</b>	<b>19.087.757</b>	<b>200.112</b>	<b>1,1%</b>
Fornecedores	18.105.290	18.429.615	17.849.994	-255.296	-1,4%
Empréstimos	0	86.397	87.081	87.081	0,0%
Outras Obrigações de curto prazo	4.222	2.925	2.877	-1.345	-31,9%
Obrigações Tributárias	491.088	537.026	655.624	164.536	33,5%
Obrigações Trabalhistas	287.044	416.547	492.180	205.136	71,5%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>11.711.205</b>	<b>14.400.971</b>	<b>14.282.205</b>	<b>2.571.001</b>	<b>22,0%</b>
Obrigações a Longo Prazo	11.711.205	14.400.971	14.282.205	2.571.001	22,0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-18.694.615</b>	<b>-20.823.384</b>	<b>-21.760.472</b>	<b>-3.065.857</b>	<b>16,4%</b>
Capital Social	670.000	670.000	670.000	0	0,0%
Prejuízos do Exercício	-4.013.902	-6.142.671	-7.079.758	-3.065.857	76,4%
Prejuízos Acumulados	-15.350.713	-15.350.713	-15.350.713	0	0,0%

No Passivo Circulante, o saldo inicial de R\$ 18,8 milhões em junho de 2025 avançou para R\$ 19,4 milhões em agosto, porém, recuou para R\$ 19,0 milhões em setembro de 2025. Dentro dessa rubrica, o destaque foi a conta de Fornecedores, que saiu de R\$ 18,1 milhões em junho para R\$ 17,8 milhões em setembro, queda de R\$ 255 mil (1,4%). Em contrapartida, a rubrica de obrigações tributárias, que registrava R\$ 491 mil em junho, aumentou para R\$ 655 mil em setembro, uma alta de R\$ 164 mil (33,5%). A conta obrigações trabalhistas também aumentou, passando de R\$ 287 mil em junho para R\$ 492 mil em setembro, alta de R\$ 205 mil (71,5%).

O Passivo Não Circulante mostrou sua evolução, partindo de R\$ 11,7 milhões em junho para R\$ 14,2 milhões em setembro de 2025. A conta de Obrigações a Longo Prazo corresponde integralmente ao saldo.

Por fim, o Patrimônio Líquido manteve-se negativo ao longo de todo o período, apresentando redução significativa. O prejuízo, que era de R\$ 18,7 milhões negativos em junho de 2025, regrediu para R\$ 20,8 milhões negativos em agosto e piorou para R\$ 21,7 milhões negativos em setembro, acumulando redução de R\$ 3,0 milhões negativos (alta de 16,4% no saldo negativo).



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Análise das demonstrações contábeis.

D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA					
Demonstração de Resultado					
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	30-jun-25	31-ago-25	30-set-25	Varição jun25/set25	% jun/25/set25
<b>Receita Bruta</b>	<b>6.364.207</b>	<b>835.799</b>	<b>1.023.798</b>	<b>-5.340.408</b>	<b>-83,9%</b>
Serviços de Transportes	6.364.207	835.799	1.023.798	-5.340.408	-83,9%
<b>(-) Deduções</b>	<b>-409.622</b>	<b>-62.466</b>	<b>-108.642</b>	<b>300.980</b>	<b>-73,5%</b>
Devolução de Vendas	-409.622	-62.466	-108.642	300.980	-73,5%
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>5.954.585</b>	<b>773.334</b>	<b>915.156</b>	<b>-5.039.428</b>	<b>-84,6%</b>
<b>(-) Custos</b>	<b>-4.890.369</b>	<b>-648.089</b>	<b>-670.839</b>	<b>4.219.530</b>	<b>-86,3%</b>
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>1.064.215</b>	<b>125.245</b>	<b>244.317</b>	<b>-819.898</b>	<b>-77,0%</b>
<b>(-) Despesas</b>	<b>-1.387.568</b>	<b>-817.311</b>	<b>-1.067.407</b>	<b>320.161</b>	<b>-23,1%</b>
Despesas com Vendas	0	0	0	0	-
Despesas Administrativas	-1.008.896	-797.715	-1.047.501	-38.605	3,8%
Despesas Tributárias	-8.944	-19.595	-19.906	-10.962	122,6%
Outras Despesas/Receitas operacionais	-369.727	0	0	369.727	-100,0%
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>-323.353</b>	<b>-692.066</b>	<b>-823.090</b>	<b>-499.737</b>	<b>154,5%</b>

Entre junho e setembro de 2025, a Receita Bruta da Recuperanda demonstrou queda, passando de R\$ 6,36 milhões em junho, para R\$ 835 mil em agosto, encerrando setembro com R\$ 1,0 milhão. Apesar da evolução no último período, o saldo ainda representou uma queda acumulada de 83,9% frente a junho de 2025.

A Receita Líquida acompanhou essas oscilações, indo de R\$ 5,95 milhões em junho para R\$ 773 mil em agosto, chegando a R\$ 915 mil em setembro de 2025.

Os Custos tiveram significativa redução. Partindo de R\$ 4,89 milhões negativos em junho de 2025, passaram para R\$ 648 mil negativos em agosto de 2025 e, posteriormente, subiram para R\$ 670 mil negativos em setembro de 2025, acumulando redução de 86,3% frente a junho.

Com esse cenário, o Resultado Operacional foi consistentemente negativo: R\$ 323 mil em junho de 2025, piorou para R\$ 692 mil em agosto e atingiu o fundo de R\$ 823 mil em setembro de 2025.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Análise das demonstrações contábeis.

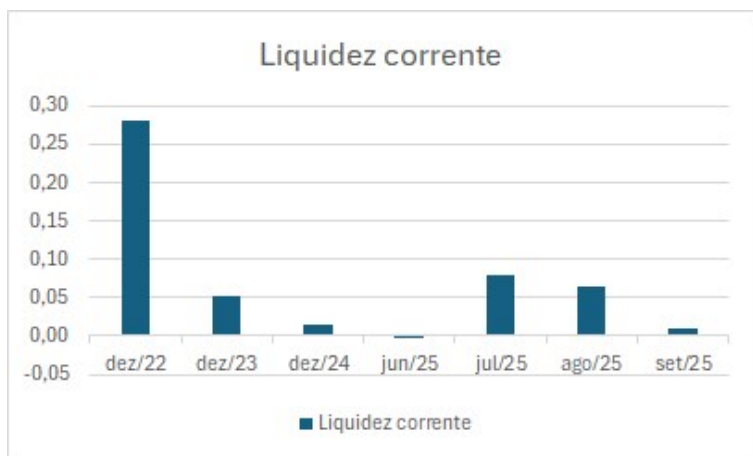
D&M ARARAS TRANSPORTES LTDA					
Demonstração de Resultado					
Fonte: Recuperanda (demonstração não auditada)	30-jun-25	31-ago-25	30-set-25	Varição jun25/set25	% jun/25/set25
<b>(+/-) Resultado Financeiro</b>	<b>-590.384</b>	<b>-4.562</b>	<b>-38.375</b>	<b>552.008</b>	<b>-93,5%</b>
Receitas Financeiras	0	0	0	0	-
Despesas Financeiras	-590.384	-4.562	-38.375	552.008	-93,5%
<b>(+/-) Outras Receitas/Despesas Não Operacionais</b>	<b>369.729</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-369.729</b>	<b>-100,0%</b>
Outras Receitas	1.209.000	0	0	-1.209.000	-100,0%
Outras Despesas	-839.271	0	0	839.271	-100,0%
<b>(=) Resultado Antes dos Impostos</b>	<b>-544.007</b>	<b>-696.628</b>	<b>-861.465</b>	<b>-317.458</b>	<b>58,4%</b>
Contribuição social	0	0	-28.621	-28.621	-
Imposto de renda	0	0	-47.001	-47.001	-
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-544.007</b>	<b>-696.628</b>	<b>-937.088</b>	<b>-393.080</b>	<b>72,3%</b>

O Resultado Financeiro também pressionou os números. Em junho de 2025, foi de R\$ 590 mil negativos, para R\$ 4.562 negativos em agosto e R\$ 38.375 negativos em setembro de 2025, estando representado, basicamente, pelas despesas financeiras.

Como não houve movimentações na rubrica Outras receitas/despesas operacionais, o Resultado Antes dos Impostos permaneceu negativo, de R\$ 544 mil em junho para R\$ 696 mil em agosto e 861 mil em setembro de 2025.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

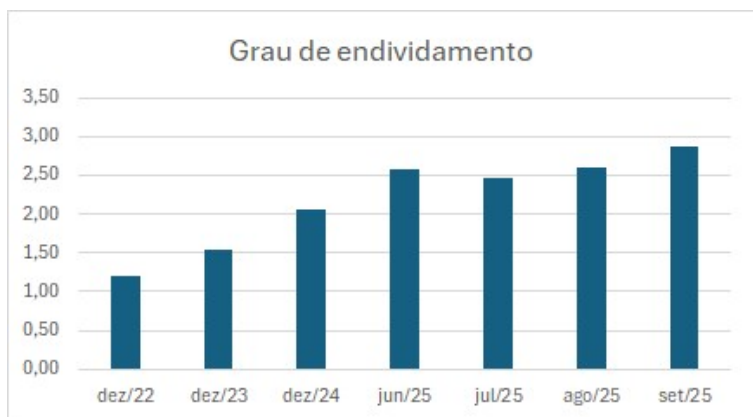
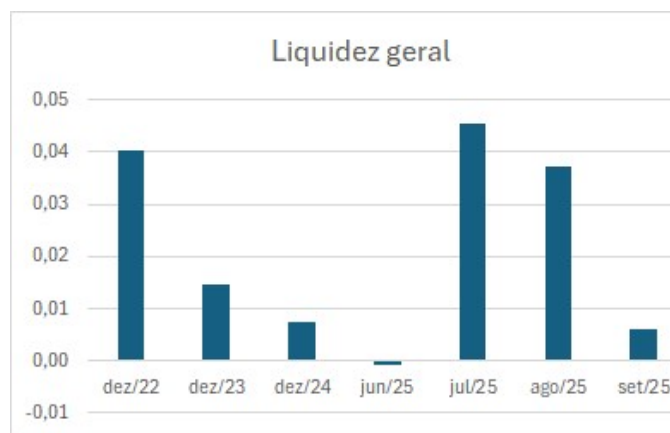


## LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.

## LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.



## GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

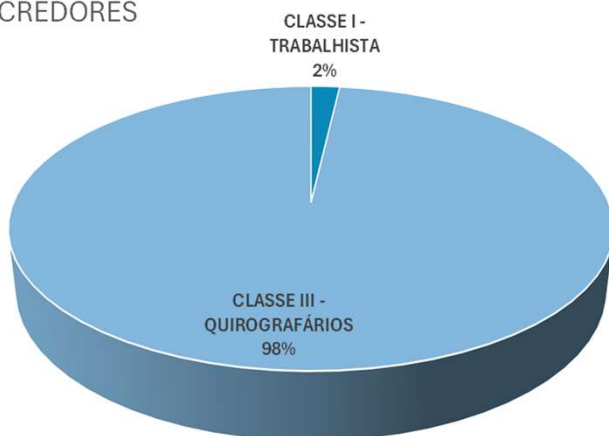
O grau de endividamento é obtido pela divisão do passivo exigível (passivo circulante + passivo não circulante) pelo patrimônio líquido. Este indicador busca demonstrar o nível de participação de capital de terceiros na estrutura de capital da empresa, ou seja, quanto dos recursos utilizados nas operações provém de financiamentos, fornecedores e outras obrigações, em comparação ao capital próprio dos sócios.



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

### Lista de Credores:

LISTA DE CREDORES



LISTA DE CREDORES

Fonte: Processo nº 1000555-34.2025.8.26.0354, Fls: 63

CLASSE	QTD:	VALOR	%
CLASSE I - TRABALHISTA	3	430.552,59	1,82%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	-	0,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	16	23.258.496,16	98,18%
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>23.689.048,75</b>	<b>100,00%</b>

Conforme consta na relação extraída dos autos do Processo n.º 1000535-34.2025.8.26.0534 (fls. 63), o valor total da dívida concursal declarada pela Recuperanda é de R\$ 23.689.048,75. A composição desse montante evidencia uma significativa concentração na Classe III – Quirografários, que representa R\$ 23.258.496,16, equivalente a 98,18% do total. Na sequência, verifica-se a Classe I – Trabalhistas, com R\$ 430.552,59 (1,82%). Não há créditos na Classe II – Garantia Real.

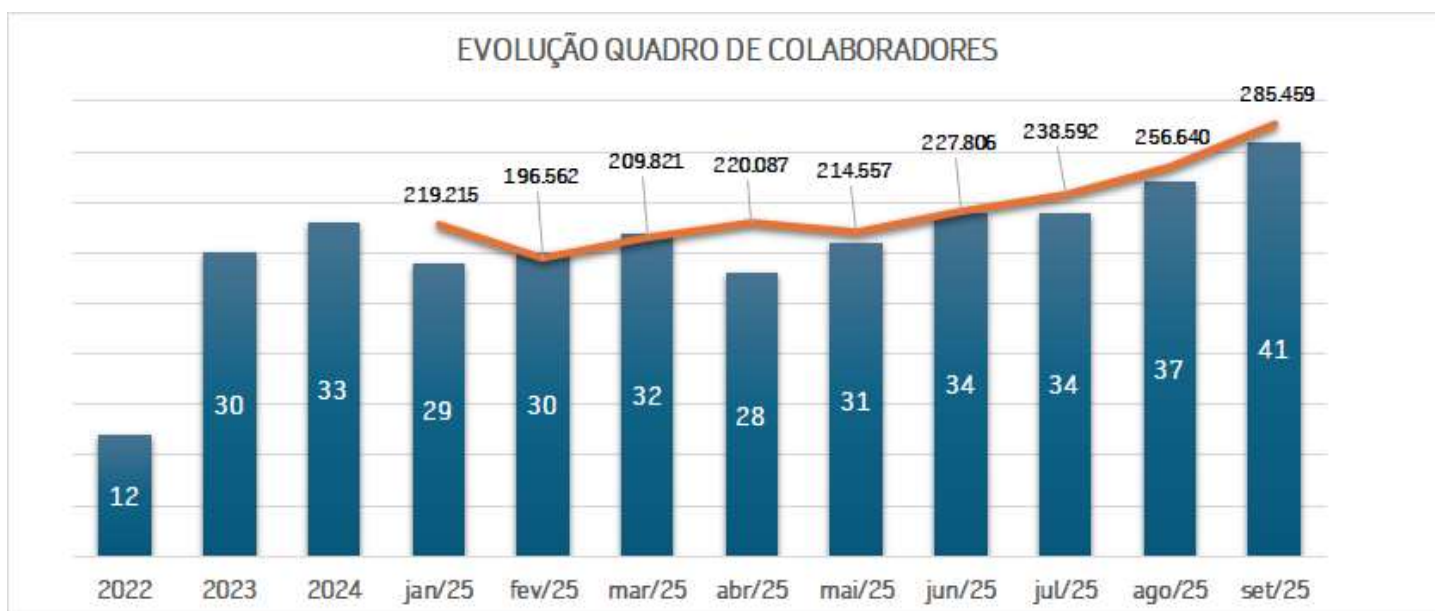
A análise dessa estrutura revela que os créditos quirografários detêm a maioria absoluta do passivo sujeito, evidenciando a predominância de obrigações não privilegiadas na constituição da dívida. Dentre os credores quirografários, destacam-se valores expressivos junto a instituições financeiras, tais como: (i) Banco Volvo (Brasil) S.A. – R\$ 2.509.643,28 (além de R\$ 895.630,80); (ii) Banco do Brasil S.A. – R\$ 2.000.000,00 (troca de boleto) e R\$ 1.366.883,07 (capital de giro); (iii) Sicoob Paulista – R\$ 1.000.000,00 (crédito rotativo); (iv) Banco Bradesco Financiamentos S.A. – R\$ 1.052.053,80; (vi) Scania Banco S.A. – R\$ 975.584,55; e (vii) Banco Volkswagen S.A. – R\$ 947.172,05, além de outros contratos relevantes (p.ex., R\$ 852.690,36 e R\$ 775.324,44).

No âmbito da Classe I – Trabalhistas, os maiores créditos listados são detidos por Idilson Duarte da Silva (R\$ 251.777,73), Eberti de Oliveira (R\$ 170.541,98) e Claudio Roberto da Silva (R\$ 8.232,88), evidenciando passivos decorrentes de vínculos empregatícios.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Evolução quadro de Colaboradores:



Com base nas informações extraídas da Recuperanda, observa-se que o quadro de colaboradores apresentou variação ao longo do período analisado. Em 2022, o número de empregados era de apenas 12, evoluindo para 30 em 2023 e 33 em 2024, evidenciando um crescimento do corpo funcional.

Ao longo de 2025, entretanto, houve flutuação no efetivo. Em janeiro/25 registraram-se 29 colaboradores, número que oscilou para 30 em fevereiro/25 e 32 em março/25, com posterior redução para 28 em abril/25. A partir de maio/25 verificou-se retomada gradual, alcançando 31 colaboradores em maio, estabilizando em 34 colaboradores em junho e julho/25 e tendo um aumento para 41 colaboradores em setembro/25 que representa um crescimento de 46,3% em relação a abril/25.

Apesar dessas variações no quantitativo de pessoal, a massa salarial manteve-se em trajetória relativamente estável, variando entre R\$ 196.562 (fevereiro/25) e R\$ 285.459 (Setembro/25).



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Análise do fluxo de caixa.

A Recuperanda encaminhou documento denominado **"DFC Direto"**, referente ao fluxo de caixa do período, contudo, o material apresentado contém divergências. Diante disso, este Assistente Técnico solicitou esclarecimentos formais à Recuperanda acerca das inconsistências identificadas, bem como prazo para a elaboração e reapresentação do fluxo de caixa ajustado.

Em resposta, a Recuperanda se limitou a informar que necessitaria de um prazo entre 30 e 45 dias para a consolidação e envio de um novo demonstrativo, comprometendo-se a encaminhar o documento revisado tão logo concluída a adequação das informações financeiras.

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
15	Ago-25 a Set-25	0000389-19	<p>Fluxo de Caixa Gerencial</p> <p>Qual a previsão para entrega do Fluxo de Caixa Gerencial consolidado dos meses de agosto e setembro de 2025?</p> <p>O demonstrativo contemplará a projeção para os meses subsequentes e discriminação entre entradas operacionais, financeiros e tributárias?</p>	out-25	Não	30 a 45 dias para finalizarmos.



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## Passivo fiscal

A Recuperanda apresentou o diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal, acompanhado do extrato de débitos com exigibilidade suspensa e do extrato de processo da situação fiscal do contribuinte. Com o objetivo de consolidar as informações e permitir uma análise contábil mais precisa, este Assistente Técnico solicitou à Recuperanda a apresentação do passivo fiscal em formato resumido, sob o título "Passivo Fiscal Atualizado e Medidas de Regularização". Solicitou-se, especificamente, o envio da posição atualizada do passivo fiscal, contemplando débitos federais, estaduais e municipais, com a indicação das respectivas situações (ativos, parcelados, suspensos, em cobrança administrativa ou judicializados).

Adicionalmente, foi requerido que a Recuperanda informe as medidas que vêm sendo adotadas para a regularização fiscal, incluindo eventuais adesões a programas de parcelamento, compensações, impugnações, negociações junto à PGFN e SEFAZ, ou outras providências voltadas à recomposição da conformidade tributária da empresa.

Os documentos encaminhados pela Recuperanda **não satisfazem, de forma integral, os questionamentos realizados por este Assistente Técnico,** especialmente no que se refere à consolidação do passivo fiscal e às medidas efetivas de regularização.

Diante disso, foi reiterada a solicitação para que a Recuperanda apresente as informações em conformidade com os parâmetros indicados, contemplando a posição atualizada dos débitos e a estratégia adotada para sua regularização. As informações eventualmente recebidas serão analisadas e reportadas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

### Questionamentos:

Com o intuito de verificar a consistência das demonstrações contábeis apresentadas, foram enviados questionamentos à Recuperanda acerca das movimentações contábeis registradas no período.

As indagações foram respondidas pela Recuperanda em 27/10/2025, devidamente acompanhadas de documentos complementares. Contudo, as respostas fornecidas são insuficientes para esclarecer diversas questões abordadas por esta Administração Judicial, em especial os itens nº 1, 2, 13, 14, 15, 16, 19, constantes do quadro reproduzido no Anexo I.

Diante desse cenário, se faz necessária a intimação da Recuperanda, nas pessoas de seus patronos, para que complemente os esclarecimentos, diretamente a esta Administração Judicial, acerca dos pontos destacados acima, sob as penas dos artigos 64, parágrafo único e 171, caput, da Lei nº 11.101/2005.

The logo for Action, featuring the word "ACTION" in a bold, dark grey sans-serif font. A stylized orange arrow points to the right, positioned above the letter "N".

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

The logo for Action, featuring the word "ACTION" in a bold, dark grey sans-serif font. A stylized orange arrow points to the right, positioned above the letter "N".

Action Administração Judicial  
Av. Francisco Matarazzo, 1752  
conjunto 313 - Água Branca  
CEP 05001-200 - São Paulo/SP

**RIO BRANCO**  
CONSULTORES ASSOCIADOS

Assistente técnico econômico-contábil  
Av. Marquês de São Vicente, 446  
Conjunto 1206 - Barra Funda  
CEP 01239-000 - São Paulo/SP





QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
13	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Pagamentos a Sócios / Pró-Labore</b></p> <p>Solicita-se informar se houve pagamentos, transferências ou retiradas de valores aos sócios ou administradores no período de agosto e setembro de 2025, seja sob a forma de distribuição de lucros, adiantamentos, empréstimos pessoais ou outras movimentações não operacionais.</p> <p>Caso positivo, encaminhar documentos comprobatórios (extratos, lançamentos contábeis, recibos de pró-labore ou transferências) e justificativa da operação, considerando o impedimento de pagamentos fora do plano de recuperação judicial.</p>	out-25	Não	Somente retirada de Pró Labore.
14	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Reclassificação dos Créditos Listados na Recuperação Judicial</b></p> <p>Qual a previsão de conclusão da reclassificação contábil dos valores constantes da relação de credores da Recuperação Judicial, nas classes específicas previstas no art. 41 da Lei nº 11.101/2005 (trabalhistas, com garantia real, quirográficos e microempresas)?</p>	out-25	Não	30 a 45 dias para finalizarmos.
15	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Fluxo de Caixa Gerencial</b></p> <p>Qual a previsão para entrega do Fluxo de Caixa Gerencial consolidado dos meses de agosto e setembro de 2025?</p> <p>O demonstrativo contemplará a projeção para os meses subsequentes e discriminação entre entradas operacionais, financeiras e tributárias?</p>	out-25	Não	30 a 45 dias para finalizarmos.
16	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Passivo Fiscal Atualizado e Medidas de Regularização</b></p> <p>Solicita-se o envio da posição atualizada do passivo fiscal, incluindo débitos federais, estaduais e municipais, com respectivas situações (ativos, parcelados, suspensos, em cobrança ou judicializados).</p> <p>Informar quais ações vêm sendo adotadas para regularização fiscal, tais como adesão a programas de parcelamento, compensações, impugnações, ou negociações junto à PGFN e SEFAZ.</p>	out-25	Não	Pesquisas Fiscais e Parcelamentos Anexos.
17	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Curva ABC de Pagamentos a Fornecedores (Ago-Set/25)</b></p> <p>Encaminhar análise da Curva ABC dos principais fornecedores pagos entre agosto e setembro/2025, indicando valores totais pagos, quantidade de fornecedores, percentual acumulado e categoria (serviços, combustíveis, peças, pedágio, etc.).</p> <p>Essa análise deve permitir identificar quais fornecedores concentram o maior volume de desembolsos no período e verificar a aderência às prioridades de pagamento</p>	out-25	Sim	A Curva ABC da empresa é: A- Combustível B- Pedágio C- Manutenção.
18	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Pagamentos a Credores Sujeitos à Recuperação Judicial</b></p> <p>Informar se houve qualquer pagamento, compensação ou adiantamento a credores listados na recuperação judicial, seja total ou parcial, durante os meses de agosto e setembro de 2025.</p> <p>Caso existam pagamentos, esclarecer a natureza do crédito, a data, o valor e o fundamento legal da operação, considerando o impedimento previsto no art. 49 da Lei nº 11.101/2005.</p>	out-25	Sim	Não houve pagamentos ou adiantamentos a credores.
19	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Declaração de Responsabilidade das Demonstrações Contábeis</b></p> <p>Solicita-se o envio da Declaração de Responsabilidade das Demonstrações Contábeis referentes ao período, devidamente assinada pelo contador responsável (CRC ativo) e pelo administrador da sociedade,</p>	out-25	Não	Não houve resposta da recuperanda.
20	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Uso de Cartão Corporativo</b></p> <p>Informar se a empresa mantém ou utiliza cartão corporativo em nome da pessoa jurídica, administradores ou empregados.</p> <p>Caso positivo, encaminhar relação dos cartões ativos, com limites, instituição emissora e política de uso e controle interno, além de extratos e lançamentos contábeis correspondentes.</p>	out-25	Sim	Não possui cartão corporativo.
21	Ago-25 a Set-25	D&M - D&M ARARAS	<p><b>Informar se os pagamentos dos colaboradores estão sendo realizados pontualmente, incluindo salários, pró-labore, férias e 13º salário.</b></p> <p>Esclarecer se há valores pendentes ou parcelamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias (INSS e FGTS) referentes aos meses de agosto e setembro de 2025.</p>	out-25	Sim	Há atraso do pagamento da 2ª parcela da Participação de Lucros aos funcionários, e os impostos INSS e FGTS dos meses agosto e setembro.

## **Relatório gerenciais demonstrando as melhorias que a recuperada pretende realizar para melhorar os resultados**

Abaixo está o Plano de Ação Operacional e Estratégico formatado como um plano de ação executivo, com uma estrutura clara, objetiva e viável para ser apresentada ao Administrador Judicial, juiz e credores no contexto da Recuperação Judicial:

### **PLANO DE MELHORIA OPERACIONAL E ESTRATÉGICA**

#### **Objetivo:**

Garantir a retomada do equilíbrio financeiro da D&M Araras Transportes Ltda., por meio da otimização de custos, aumento de margem nas operações, geração de caixa com venda de ativos e reforço de governança e planejamento.

#### **Redução de custos e reestruturação da operação**

##### **Medidas propostas:**

- Renegociação com fornecedores de peças, rastreadores, pneus e serviços.
- Encerramento de rotas deficitárias e priorização de rotas com melhor rentabilidade.
- Reavaliação de contratos de leasing e locações ineficientes.

**Meta:** Reduzir em até 30% os custos fixos e variáveis em 18 meses.

##### **Indicadores de sucesso:**

- Redução mensal dos custos operacionais.
- Margem de contribuição por rota acima de 15%.

### **Venda e substituição de ativos improdutivos**

#### **Medidas propostas:**

- Venda de veículos com alta depreciação, inatividade ou alto custo de manutenção.
- Substituição, quando necessário, por veículos mais econômicos via leasing.

**Objetivo:** Geração imediata de caixa para pagamento de fornecedores e reforço do capital de giro.

**Meta:** Venda de 100% dos ativos improdutivos em até 6 meses.

### **Parcerias para gestão de combustível e fluxo de caixa**

#### **Medidas propostas:**

- Abastecimento em redes parceiras, com abatimento automático nos valores a receber.
- Controle digitalizado e centralizado dos gastos com diesel.

**Objetivo:** Reduzir impacto no caixa e obter condições comerciais mais vantajosas.

**Meta:** 80% do abastecimento migrado para postos parceiros em até 90 dias.

### **Reposicionamento comercial e foco na frota atual**

#### **Medidas propostas:**

- Reorganização comercial para atender clientes mais rentáveis, compatíveis com a frota atual (caçambas basculantes).
- Foco em contratos com maior previsibilidade de pagamento e ticket médio.

**Observação:** Não haverá mudança de segmento para transporte farmacêutico.

**Meta:** Aumento de 20% no ticket médio por rota/km rodado.

### **Parcerias estratégicas e uso de agregados**

#### **Medidas propostas:**

- Ampliação da rede de motoristas terceiros.
- Cooperação com outras transportadoras (pool logístico).
- Uso de plataformas de frete (marketplaces logísticos).

**Objetivo:** Reduzir ociosidade, aumentar capilaridade e melhorar a eficiência de frota.

### **Fortalecimento de governança e controle**

#### **Medidas propostas:**

- Implantação de sistema de gestão (ERP + TMS).
- Criação de comitê de performance com foco em metas mensais.
- Adoção de auditoria interna simplificada.

**Objetivo:** Profissionalizar a operação e garantir o cumprimento do plano.

### **Indicadores de desempenho (KPIs)**

Indicador      Meta até 12 meses

Custo Operacional / Faturamento       $\leq 65\%$

Ticket Médio por km rodado       $+20\%$

Inadimplência de Clientes       $\leq 3\%$

Lucro Operacional       $\geq 10\%$

## PARCELAMENTO



11071998

### CONSULTAR E ALTERAR DADOS DO PARCELAMENTO

#### Ocorrências no Parcelamento

Número	Data de Pagamento	Valor Recolhido
1	12/05/2025	507,17
2	30/06/2025	512,57
3	31/07/2025	518,09
4	29/08/2025	524,52
5	30/09/2025	530,34

[Voltar](#)



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Pedido de Parcelamento de Débitos Fiscais de ICMS Não Inscritos na Dívida Ativa**

<b>Número do Parcelamento:</b>	00922764-9	<b>Data Pedido:</b>	02/04/2025
--------------------------------	------------	---------------------	------------

**Dados do Contribuinte**

Razão Social:	D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Data Início Atividade:	17/05/2019	Posto Fiscal:	PF-12 - LIMEIRA
CNPJ:	33.653.306/0001-04	CNAE:	4930201	Regime Atual:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Inscrição Estadual:	182.229.601.115	DRT:	DRT-05 - CAMPINAS	Situação Cadastral:	Ativo

**Dados do Parcelamento**

Número:	00922764-9	Data deferimento:	02/04/2025	Data Rompimento:		Etiqueta/SAD:	
Situação:	420 - CELEBRADO EM ANDAMENTO	Código Aceite:		Código de Crédito:	941	Número AIIM:	
Data do Pedido:	02/04/2025	Deferimento/Indeferimento:	Não	Enviado Dívida Ativa?:	Não (500)	Data Lavratura:	

**Débitos Parcelados**

Tipo de Débito	Item	SubItem	Referência	Valor Original	Tipo Data	Data Início Correção Monetária	Data Início Juros
GIA	0000	0000	01/2025	6.300,03	C	25/02/2025	01/03/2025
GIA	0000	0000	02/2025	3.689,76	C	25/03/2025	01/04/2025

**Valor Total Original:** 9.989,79**Valor Total Atualizado:****10.538,95****Quantidade de Parcelas:** 21

Número da Parcela	Data Vencimento	Valor ICMS	Valor Juros	Valor Multa	Valor Amortizável da Parcela	VALORES VÁLIDOS SOMENTE PARA O MÊS CORRENTE	
						Valor Acréscimo Financeiro	Valor Total da Parcela
1	12/05/2025	475,79	7,77	18,59	502,15	5,02	507,17
2	30/06/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	10,73	512,57
3	31/07/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	16,25	518,09
4	29/08/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	22,68	524,52
5	30/09/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	28,50	530,34
6	31/10/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
7	28/11/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46

Data da consulta: 27/10/2025 15:55:01

Página 1 de 2



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Pedido de Parcelamento de Débitos Fiscais de ICMS Não Inscritos na Dívida Ativa**

8	30/12/2025	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
9	30/01/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
10	27/02/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
11	31/03/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
12	30/04/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
13	29/05/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
14	30/06/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
15	31/07/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
16	31/08/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
17	30/09/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
18	30/10/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
19	30/11/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
20	30/12/2026	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
21	29/01/2027	475,70	7,63	18,51	501,84	34,62	536,46
<b>Total</b>		<b>9.989,79</b>	<b>160,37</b>	<b>388,79</b>	<b>10.538,95</b>	<b>637,10</b>	<b>11.176,05</b>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

fls. 95

VALORES ATUALIZADOS DOS DÉBITOS

Razão Social:	D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO	DRT:	DRT-05 - CAMPINAS
CNPJ:	33.653.306/0001-04	Posto Fiscal:	PF-12 - LIMEIRA
Inscrição Estadual:	182.229.601.115		

Valor Origem	Venc/Dt.Pedido	Valor	Valor Atualizado
<b>Mês de Referência: 08/2025</b>			
EFD-1/1	25/09/2025	1.694,46	
ICMS			1.694,46
JUROS			16,94
MULTA			33,88
<b>TOTAL</b>			<b>1.745,28</b>
<b>Mês de Referência: 09/2025</b>			
EFD-1/1	27/10/2025	3.659,63	
ICMS			3.659,63
<b>TOTAL</b>			<b>3.659,63</b>

Valor Total do Débito: R\$ 5.404,91



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.427.306/0001-80  
27/10/2025 15:40:05  
Página: 1 / 4

CNPJ: 33.653.306 - D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

### Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 33.653.306/0001-04  
UA de Domicílio: ARF ARARAS-SP  
Endereço: AV DONA RENATA - SUL, 6295  
Bairro: JARDIM CAMBUI  
Responsável: 218.302.868-89 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA  
Situação: ATIVA  
Código da UA: 08.112.02  
CEP: 13602-046 Município: ARARAS  
UF: SP

Data de Abertura: 17/05/2019

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
CNAE: 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional  
Inclusão Exclusão  
17/05/2019 31/05/2022

### Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
218.302.868-89	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

### Certidão Emitida

CNPJ: 33.653.306/0001-04  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 2B97.856B.D5DC.DE2E Emissão: 30/04/2025 Data de Validade: 27/10/2025

### Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

### Pendência - Débito (SIEF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	07/2025	20/08/2025	2.956,92	2.956,92	591,38	65,64	3.613,94	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	08/2025	19/09/2025	2.250,23	2.250,23	267,32	22,50	2.540,05	DEVEDOR
8109-02 - PIS	07/2025	25/08/2025	5.728,95	5.728,95	1.145,79	127,18	7.001,92	DEVEDOR
8109-02 - PIS	08/2025	25/09/2025	5.217,10	5.217,10	550,92	52,17	5.820,19	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	07/2025	25/08/2025	26.441,31	26.441,31	5.288,26	586,99	32.316,56	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	08/2025	25/09/2025	24.078,89	24.078,89	2.542,73	240,78	26.862,40	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2025	20/08/2025	11.770,95	11.770,95	2.354,19	261,31	14.386,45	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2025	19/09/2025	12.777,44	12.777,44	1.517,95	127,77	14.423,16	DEVEDOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON APARECIDO GARCIA GOMES DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/10/2025 às 21:20, sob o número 044025700278399R. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000389-19.2025.8.26.0354 e código J3ggKxdv.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.427.306/0001-80

27/10/2025 15:40:05

Página: 2 / 4

CNPJ: 33.653.306 - D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1099-01 - CP-SEGUR.	08/2025	19/09/2025	166,98	166,98	19,83	1,66	188,47	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	25.878,30	25.878,30	5.175,66	574,49	31.628,45	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	27.710,78	27.710,78	3.292,04	277,10	31.279,92	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	303,60	303,60	60,72	6,73	371,05	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	303,60	303,60	36,06	3,03	342,69	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	761,62	761,62	152,32	16,90	930,84	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	773,23	773,23	91,85	7,73	872,81	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	1.940,87	1.940,87	388,17	43,08	2.372,12	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	2.078,30	2.078,30	246,90	20,78	2.345,98	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	3.234,78	3.234,78	646,95	71,81	3.953,54	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	3.463,84	3.463,84	411,50	34,63	3.909,97	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	258,78	258,78	51,75	5,74	316,27	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	277,10	277,10	32,91	2,77	312,78	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	776,34	776,34	155,26	17,23	948,83	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	831,32	831,32	98,76	8,31	938,39	DEVEDOR
1218-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	1.940,87	1.940,87	388,17	43,08	2.372,12	DEVEDOR
1218-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	2.078,30	2.078,30	246,90	20,78	2.345,98	DEVEDOR
1221-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	1.293,91	1.293,91	258,78	28,72	1.581,41	DEVEDOR
1221-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	1.385,53	1.385,53	164,60	13,85	1.563,98	DEVEDOR

**Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 33.653.306/0001-04

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	09/2025	20/10/2025	3.262,88	3.262,88	A ANALISAR-A VENCER
8109-02 - PIS	09/2025	24/10/2025	6.173,86	6.173,86	A ANALISAR-A VENCER
2172-01 - COFINS	09/2025	24/10/2025	28.494,75	28.494,75	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ	3ª TRIM/2025	31/10/2025	15.667,16	15.667,16	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ	3ª TRIM/2025	28/11/2025	15.667,15	15.667,15	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ	3ª TRIM/2025	30/12/2025	15.667,15	15.667,15	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	3ª TRIM/2025	31/10/2025	9.540,27	9.540,27	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	3ª TRIM/2025	28/11/2025	9.540,26	9.540,26	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	3ª TRIM/2025	30/12/2025	9.540,26	9.540,26	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	12.914,38	12.914,38	A ANALISAR-A VENCER
1099-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	897,31	897,31	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	28.542,91	28.542,91	A ANALISAR-A VENCER

fls. 97



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.427.306/0001-80

27/10/2025 15:40:05

Página: 3 / 4

CNPJ: 33.653.306 - D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1141-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	773,32	773,32	A ANALISAR-A VENCER
1646-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	2.140,71	2.140,71	A ANALISAR-A VENCER
1170-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	3.567,86	3.567,86	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	285,42	285,42	A ANALISAR-A VENCER
1200-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	856,28	856,28	A ANALISAR-A VENCER
1218-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	2.140,71	2.140,71	A ANALISAR-A VENCER
1221-01 - CP-TERCEIROS	09/2025	20/10/2025	1.427,14	1.427,14	A ANALISAR-A VENCER

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)**

CNPJ: 33.653.306/0001-04

Parcelamento: 02110001200443827402502

Valor Suspensão: 678.663,84

Parcelamento Simplificado

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Pendência - Inscrição (SIDA)**

CNPJ: 33.653.306/0001-04

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.2.25.084715-61	3551-IRPJ	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					
80.2.25.084716-42	3560-IRPJ FONTE	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					
80.4.25.936303-42	4133-CONTR. SEGURADOS	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					
80.4.25.936304-23	4156-CONTR. EMPREGADOR	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					
80.4.25.936305-04	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					
80.4.25.936306-95	4201-CONTRIB.SAL.EDUCAC	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					
80.4.25.936307-76	4224-CONTRIBUICAO INCRA	21/10/2025		13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b> ATIVA A SER COBRADA					

fls. 98



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.427.306/0001-80

27/10/2025 15:40:05

Página: 4 / 4

**CNPJ:** 33.653.306 - D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

80.4.25.936308-57	4260-CONTRIBUICAO SENAT	21/10/2025	13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b>	ATIVA A SER COBRADA			
80.4.25.936309-38	4276-CONTRIBUICAO SEST	21/10/2025	13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b>	ATIVA A SER COBRADA			
80.4.25.936310-71	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	21/10/2025	13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b>	ATIVA A SER COBRADA			
80.6.25.128885-43	1804-CONTRIBUICAO SOCIAL	21/10/2025	13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b>	ATIVA A SER COBRADA			
80.6.25.128886-24	4493-COFINS	21/10/2025	13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b>	ATIVA A SER COBRADA			
80.7.25.038025-90	0810-PIS	21/10/2025	13074.759.997/2025-52	DEVEDOR PRINCIPAL
<b>Situação:</b>	ATIVA A SER COBRADA			

Final do Relatório



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.427.306/0001-04

fls. 100

20/10/2025 15:06:41

Página: 1 / 3

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de certidões da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000389-19.2025.8.26.0354 e código J3ggKxav. MARIANA JURADO GARCIA GOMES DE ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/10/2025 às 21:20, sob o número 2025.04102570278359

**CNPJ:** 33.653.306 - D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Dados Cadastrais da Matriz**

**CNPJ:** 33.653.306/0001-04

**UA de Domicílio:** ARF ARARAS-SP

**Código da UA:** 08.112.0

**Endereço:** AV DONA RENATA - SUL, 6295

**Bairro:** JARDIM CAMBUI

**CEP:** 13602-046 **Município:** ARARAS

**UF:** SP

**Responsável:** 218.302.868-89 - ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA

**Situação:** ATIVA

**Data de Abertura:** 17/05/2019

**Natureza Jurídica:** 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**CNAE:** 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Porte da Empresa:** MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

17/05/2019 31/05/2022

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
218.302.868-89	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA DORTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

**Certidão Emitida**

**CNPJ:** 33.653.306/0001-04

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 2B97.856B.D5DC.DE2E

**Emissão:** 30/04/2025

**Data de Validade:** 27/10/2025

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal**

**Pendência - Débito (SIEF)**

**CNPJ:** 33.653.306/0001-04

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl. Original	Sdo. Devedor	Multa	Juros	Sdo. Dev. Cons.	Situação
0561-07 - IRRF	07/2025	20/08/2025	2.956,92	2.956,92	591,38	65,64	3.613,94	DEVEDOR
0561-07 - IRRF	08/2025	19/09/2025	2.250,23	2.250,23	215,34	22,50	2.488,07	DEVEDOR
8109-02 - PIS	07/2025	25/08/2025	5.728,95	5.728,95	1.058,70	127,18	6.914,83	DEVEDOR
8109-02 - PIS	08/2025	25/09/2025	5.217,10	5.217,10	430,41	52,17	5.699,68	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	07/2025	25/08/2025	26.441,31	26.441,31	4.886,35	586,99	31.914,65	DEVEDOR
2172-01 - COFINS	08/2025	25/09/2025	24.078,89	24.078,89	1.986,50	240,78	26.306,17	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	07/2025	20/08/2025	11.770,95	11.770,95	2.354,19	261,31	14.386,45	DEVEDOR
1082-01 - CP-SEGUR.	08/2025	19/09/2025	12.777,44	12.777,44	1.222,80	127,77	14.128,01	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	07/2025	20/08/2025	166,98	166,98	33,39	3,70	204,07	DEVEDOR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
**INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 04.427.306/0001-04

fls. 101

20/10/2025 15:06:41

Página: 2 / 3

**CNPJ:** 33.653.306 - D & M ARARAS TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

1099-01 - CP-SEGUR.	08/2025	19/09/2025	166,98	166,98	15,97	1,66	184,61	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	25.878,30	25.878,30	5.175,66	574,49	31.628,45	DEVEDOR
1138-01 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	27.710,78	27.710,78	2.651,92	277,10	30.639,80	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	303,60	303,60	60,72	6,73	371,05	DEVEDOR
1138-04 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	303,60	303,60	29,05	3,03	335,68	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	761,62	761,62	152,32	16,90	930,84	DEVEDOR
1141-01 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	773,23	773,23	73,99	7,73	854,95	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	07/2025	20/08/2025	1.940,87	1.940,87	388,17	43,08	2.372,12	DEVEDOR
1646-01 - CP-PATRONAL	08/2025	19/09/2025	2.078,30	2.078,30	198,89	20,78	2.297,97	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	3.234,78	3.234,78	646,95	71,81	3.953,54	DEVEDOR
1170-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	3.463,84	3.463,84	331,48	34,63	3.829,95	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	258,78	258,78	51,75	5,74	316,27	DEVEDOR
1176-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	277,10	277,10	26,51	2,77	306,38	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	776,34	776,34	155,26	17,23	948,83	DEVEDOR
1200-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	831,32	831,32	79,55	8,31	919,18	DEVEDOR
1218-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	1.940,87	1.940,87	388,17	43,08	2.372,12	DEVEDOR
1218-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	2.078,30	2.078,30	198,89	20,78	2.297,97	DEVEDOR
1221-01 - CP-TERCEIROS	07/2025	20/08/2025	1.293,91	1.293,91	258,78	28,72	1.581,41	DEVEDOR
1221-01 - CP-TERCEIROS	08/2025	19/09/2025	1.385,53	1.385,53	132,59	13,85	1.531,97	DEVEDOR

**Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

**CNPJ:** 33.653.306/0001-04

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0561-07 - IRRF	09/2025	20/10/2025	3.262,88	3.262,88	A ANALISAR-A VENCER
8109-02 - PIS	09/2025	24/10/2025	6.173,86	6.173,86	A ANALISAR-A VENCER
2172-01 - COFINS	09/2025	24/10/2025	28.494,75	28.494,75	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ	3º TRIM/2025	31/10/2025	15.667,16	15.667,16	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ	3º TRIM/2025	28/11/2025	15.667,15	15.667,15	A ANALISAR-A VENCER
2089-01 - IRPJ	3º TRIM/2025	30/12/2025	15.667,15	15.667,15	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	3º TRIM/2025	31/10/2025	9.540,27	9.540,27	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	3º TRIM/2025	28/11/2025	9.540,26	9.540,26	A ANALISAR-A VENCER
2372-01 - CSLL	3º TRIM/2025	30/12/2025	9.540,26	9.540,26	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	12.914,38	12.914,38	A ANALISAR-A VENCER
1099-01 - CP-SEGUR.	09/2025	20/10/2025	897,31	897,31	A ANALISAR-A VENCER
1138-01 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	28.542,91	28.542,91	A ANALISAR-A VENCER
1138-04 - CP-PATRONAL	09/2025	20/10/2025	2.000,00	2.000,00	A ANALISAR-A VENCER

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA JURADO BARCELLOS, sob o número de protocolo nº 4102570278359. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000389-19.2025.8.26.0354 e código J3ggKx4v.





1200-01	05/2025	20/06/2025	657,03	657,03	
1218-01	05/2025	20/06/2025	1.642,59	1.642,59	
1221-01	05/2025	20/06/2025	1.095,06	1.095,06	
1170-01	06/2025	18/07/2025	3.023,78	3.023,78	
1176-01	06/2025	18/07/2025	241,90	241,90	
1200-01	06/2025	18/07/2025	725,70	725,70	
1218-01	06/2025	18/07/2025	1.814,26	1.814,26	
1221-01	06/2025	18/07/2025	1.209,51	1.209,51	

**A situação não permite emissão de Darf**

INSTITUIÇÃO	VALOR	PARCELA	TOTAL
Banco do Brasil Nº 650.716.452	6.041,67	38	229.583,30
Banco do Brasil nº 650.717.311	22.542,14	41	924.227,91
<b>TOTAL</b>			<b>1.153.811,21</b>
Banco Bradesco	5.378,51	41	220.518,64
Banco Bradesco	16.321,01	42	685.482,27
Banco Bradesco	18.181,78	38	690.900,98
Banco Bradesco	18.181,60	37	690.900,98
Banco Bradesco	18.181,60	37	672.719,38
Banco Bradesco	5.997,56	36	221.909,93
Banco Bradesco	6.016,42	36	222.607,80
Banco Bradesco	6.018,31	36	222.677,48
<b>TOTAL</b>			<b>3.627.717,46</b>
Banco Mercedes	3.020,83	19	57.395,77
Banco Mercedes	2.045,89	18	34.779,91
<b>TOTAL</b>			<b>92.175,68</b>
Banco Volkswagen	14.272,73	36	513.818,28
Banco Volkswagen	5.985,45	36	215.476,20
Banco Volkswagen	14.872,73	38	565.163,74
Banco Volkswagen	5.727,27	38	217.636,26
Banco Volkswagen	5.344,83	54	288.620,82
Banco Volkswagen	11.498,28	53	609.408,84
<b>TOTAL</b>			<b>2.410.124,14</b>
Banco Volvo	15.581,56	40	623.262,55
Banco Volvo	15.827,59	53	838.862,27
Banco Volvo	15.965,52	53	846.172,56
<b>TOTAL</b>			<b>2.308.297,38</b>
Financiamento nº 40.970	4.166,67	38	158.333,46
Financiamento nº 40.971	4.166,67	38	158.333,46
Financiamento	3.500,00	2	7.000,00
Financiamento	8.125,00	4	32.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>356.166,92</b>
Banco Sicoob nº 717332	4.193,89	7	29.357,23
Banco Sicoob nº 447845	4.937,50	9	44.437,50
Banco Sicoob nº 479015	5.000,00	13	65.000,00
Banco Sicoob nº 640952	6.719,44	22	147.827,68
Banco Sicoob nº 644967	6.718,97	23	154.536,31
Banco Sicoob nº 675530	6.637,18	27	179.203,86
Banco Sicoob nº 675547	6.637,18	27	179.203,86
Banco Sicoob nº 484839	3.776,32	14	52.868,48
Banco Sicoob nº 619920	5.208,33	18	93.749,94
Banco Sicoob nº 620044	6.250,00	18	112.500,00
Banco Sicoob nº 699542	14.128,57	36	254.314,40
Banco Sicoob nº 643514	4.166,67	19	116.666,64
Banco Sicoob nº 710336	11.178,69	32	357.717,96
Banco Sicoob nº 710343	6.112,80	32	195.615,32
Banco Sicoob nº 55165	19.045,98	36	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.112.999,18</b>
Consórcios	5.500,00	65	407.000,00
Consórcios	2.693,82	59	158.605,17
Consórcios	1.161,87	112	125.129,12
Consórcios	1.572,43	100	157.243,26
Consórcios	1.117,65	13	14.529,45
Consórcios			166.037,61
<b>TOTAL</b>			<b>1.028.544,61</b>

## ANEXO III DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Data	Fls. Da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de Cumprimento pela serventia?	Observações
27/06/2025	1-137	D&M Araras Transportes	Petido de Recuperação Judicial e documentos	-	317-515	-	sim	962-968	-	-
30/06/2025	138-141	Serventia	Certidão sobre pesquisa de processos de falência ou Recuperação Judicial em andamento no nome da D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
30/06/2025	142	Serventia	Certidão de remessa ao DJE do ato ordinatório determinando o recolhimento das custas iniciais e a regularização da representação processual	-	-	-	-	-	-	-
30/06/2025	143-145	D&M Araras Transportes	Petição comprovando o recolhimento das custas iniciais e regularizando a representação processual	-	-	-	-	-	-	-
30/06/2025	146-147	Magistrado	Decisão determinando a emenda da inicial para apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	186-187	-	-	-	-	-	-
01/07/2025	148-149	Serventia	Certidão de remessa à publicação das decisões que determinou o recolhimento das custas e regularização da representação processual, bem como a emenda da inicial para apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
01/07/2025	150	Serventia	Certidão de conferência do recolhimento das custas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
01/07/2025	151-183	Scania Banco S/A	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
02/07/2025	184-185	Serventia	Certidão de disponibilização das decisões que determinou o recolhimento das custas e regularização da representação processual, bem como a emenda da inicial para apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
08/07/2025	186-187	D&M Araras Transportes	Emenda a inicial com apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	sim	188-190	-	-
17/07/2025	188-190	Magistrado	Decisão determinando a realização de constatação prévia	-	317-515	-	-	-	-	-
17/07/2025	191	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que determinou a realização de constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
18/07/2025	192-193	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que determinou a realização de constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
18/07/2025	194	Serventia	Intimação da perita nomeada para realização da constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
23/07/2025	195-316	Banco Bradesco S/A	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
25/07/2025	317-515	Action Administração Judicial	Primeira Manifestação (Juntada de laudo de constatação e relatórios)	542-595	-	-	-	-	-	-
28/07/2025	516-517	Serventia	Ato ordinatório de intimação da D&M Araras sobre o laudo de constatação prévia apresentado e certidão de remessa do ato ordinatório para publicação	-	-	-	-	-	-	-
29/07/2025	518-519	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que intimou a D&M Araras para se manifestar sobre o laudo de constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
29/07/2025	520-525	D&M Araras Transportes	Petição requerendo a concessão de tutela de urgência para reconhecer a essencialidade de bens e obstar ordens de construção ou expropriação de veículos da requerente	530-534	-	-	sim	535-537	-	-
29/07/2025	526	Magistrado	Despacho determinando manifestação da perita, no prazo de 2 dias, sobre o pedido de tutela de urgência apresentado pela D&M Araras	530-534	-	-	-	-	-	-
29/07/2025	527	Serventia	Certidão de remessa à publicação do despacho que intimou a perita para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
30/07/2025	528	Serventia	Intimação da perita, por e-mail, para se manifestar sobre pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
30/07/2025	529	Serventia	Certidão de disponibilização do despacho que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
31/07/2025	530-534	Action Administração Judicial	Manifestação sobre pedido de tutela de urgência apresentado pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
01/08/2025	535-537	Magistrado	Decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
02/08/2025	538-539	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que indeferiu a tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2025	540-541	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que indeferiu a tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2025	542-595	D&M Araras Transportes	Petição apresentando documentação complementar solicitada no laudo de constatação prévia	-	764-778	-	-	-	-	-
04/08/2025	596-597	Serventia	Certidão de remessa ao DJE do ato ordinatório que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentação complementar apresentada pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2025	598-734	D&M Araras Transportes	Petição com novo pedido de tutela de urgência	-	764-778	-	sim	786-788	-	-
04/08/2025	735-740	Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda.	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
05/08/2025	741-742	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentação complementar apresentada pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
06/08/2025	743	Magistrado	Despacho determinando intimação da perita para se manifestar sobre novo pedido de tutela de urgência apresentado pela D&M Araras	-	764-778	-	-	-	-	-
06/08/2025	744	Serventia	Certidão de remessa à publicação do despacho que determinou intimação da perita para se manifestar sobre novo pedido de tutela apresentado pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2025	745-746	Serventia	Certidão de disponibilização do despacho que determinou intimação da perita para se manifestar sobre novo pedido de tutela apresentado pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2025	747-763	Banco Volvo (Brasil) S/A	Petição defendendo que os veículos da D&M Araras não seriam essenciais e, por tal razão, poderiam ser alvo de busca e apreensão	-	-	-	-	-	-	-
11/08/2025	764-778	Action Administração Judicial	Manifestação sobre a documentação complementar apresentada pela D&M Araras, bem como sobre o novo pedido de tutela de urgência, sendo (a) requerida a apresentação de documentos complementares; e (b) apresentada opinião pelo reconhecimento da essencialidade dos veículos listados pela D&M Araras	779-785	-	-	sim	786-788	-	-
13/08/2025	779-785	D&M Araras Transportes	Petição apresentando documentos complementares requeridos pela perita	-	940-946	-	sim	962-968	-	-
19/08/2025	786-788	Magistrado	Decisão concedendo a antecipação dos efeitos do stay period, bem como determinando que a D&M Araras apresente, no prazo de 5 dias, documentos complementares acerca dos veículos GIR-8C03 e TIP-8G13	794-934	-	-	-	-	-	-
19/08/2025	789-790	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que antecipou os efeitos do stay period	-	-	-	-	-	-	-
20/08/2025	791-792	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que antecipou os efeitos do stay period	-	-	-	-	-	-	-

22/08/2025	793	Serventia	Intimação da perita para se manifestar sobre a documentação complementar apresentada pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-	-
22/08/2025	794-934	D&M Araras Transportes	Petição apresentando documentação para comprovar que os veículos GIR-8C03 e TIP-8G13 são essenciais ao desempenho das atividades da D&M Araras	-	1008-1017	-	sim	1029-1031	-	-	-
22/08/2025	935-938	D&M Araras Transportes	Embargos de declaração para sanar omissões e contradições na decisão de fls. 786-788 em relação ao SUK-4F03	-	1008-1017	-	sim	1029-1031	-	-	-
25/08/2025	939	Serventia	Certidão atestando tempestividade dos embargos de declaração apresentados	-	-	-	-	-	-	-	-
25/08/2025	940-946	Action Administração Judicial	Manifestação da perita opinando pelo deferimento do processamento da recuperação judicial	-	-	-	sim	962-968	-	-	-
26/08/2025	947	Magistrado	Despacho determinando intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	1008-1017	-	-	-	-	-	-
27/08/2025	948	Serventia	Certidão de remessa à publicação do despacho que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2025	949-950	Serventia	Certidão de disponibilização do despacho que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2025	951-960	Banco Volvo (Brasil) S/A	Impugnação aos embargos de declaração apresentados pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-	-
29/08/2025	961	Serventia	Intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	-	-	-	-	-	-	-
02/09/2025	962-968	Magistrado	Decisão deferindo o processamento da recuperação judicial da D&M e determinando a adoção de algumas providências	-	1071-1087	-	-	-	-	-	-
02/09/2025	969/970	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
03/09/2025	971-973	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
04/09/2025	974-1007	Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-	-
04/09/2025	1008-1017	Action Administração Judicial	Manifestação opinando pelo reconhecimento da essencialidade dos veículos GIR-8C03 e TIP-8G13, bem como pela rejeição dos embargos de declaração opostos pela D&M Araras	-	-	-	sim	1029-1031	-	-	-
05/09/2025	1018	Serventia	E-mail informando a perita que ela foi nomeada como Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1019-1023	Serventia	Certidão de envio à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1024-1028	Serventia	Certidão de envio ao Ministério Público do Estado de São Paulo de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1029-1031	Magistrado	Decisão reconhecendo a essencialidade dos veículos GIR-8C03 e TIP-8G13 pelo que deverá ser suspensa a ordem de busca e apreensão dos referidos veículos, bem como rejeitando os embargos de declaração opostos pela D&M Araras	-	1038-1063	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1032	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que reconheceu a essencialidade de veículos da recuperanda, bem como rejeitou os embargos de declaração por ela opostos	-	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1033-1037	Serventia	Certidão de envio à Prefeitura Municipal de Araras de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
06/09/2025	1038-1063	D&M Araras Transportes	Petição comprovando que comunicou a suspensão das ordens de busca e apreensão dos veículos nos respectivos processos	-	-	-	-	-	-	-	-
06/09/2025	1064-1068	Serventia	Certidão de envio à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
08/09/2025	1069-1070	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que reconheceu a essencialidade de veículos da recuperanda, bem como rejeitou os embargos de declaração por ela opostos	-	-	-	-	-	-	-	-
08/09/2025	1071-1087	Action Administração Judicial	Manifestação juntando termo de compromisso; apresentação da equipe técnica; dos endereços para envio de habilitações/divergências pelos credores; requerimento para autorização de gravação das reuniões com a recuperanda, seus prepostos e advogados; juntada da minuta do edital do artigo 52, §1º, da LRF; apresentação da proposta de honorários tanto da constatação prévia quanto da recuperação judicial.	-	-	-	não	-	-	-	Aguardando manifestação da recuperanda para posterior decisão judicial acerca da estimativa de honorários para a constatação prévia e para a atuação como Administradora Judicial
09/09/2025	1088	Serventia	Certidão de remessa ao DJE do ato ordinatório que determinou a intimação da recuperanda para se manifestar sobre a estimativa de honorários apresentada pela Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
09/09/2025	1089	Serventia	Ato ordinatório encaminhando os autos ao setor de elaboração de editais	-	-	-	-	-	-	-	-
09/09/2025	1090	Serventia	Certidão de remessa à publicação do ato ordinatório que intimou a recuperanda para se manifestar sobre a estimativa de honorários apresentada pela Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1091-1092	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que intimou a recuperanda para se manifestar sobre a estimativa de honorários apresentada pela Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1093-1098	Serventia	Juntada de resposta da JUCESP quanto a inserção de informações na ficha cadastral da recuperanda	-	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1099	Serventia	Ato ordinatório intimando a recuperanda a proceder o recolhimento das custas para publicação do edital	-	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1100	Serventia	Certidão de remessa à publicação do ato ordinatório que intimou a recuperanda a proceder o recolhimento das custas para publicação do edital	-	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1101-1103	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Petição informando ciência acerca da recuperação judicial e que eventuais débitos poderão ser transacionados através de canal próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
11/09/2025	1104-1105	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que intimou a recuperanda a proceder o recolhimento das custas para publicação do edital	-	-	-	-	-	-	-	-
11/09/2025	1106	Serventia	Minuta do edital de convocação dos credores	-	-	-	-	-	-	-	-
12/09/2025	1107-1110	Action Administração Judicial	Petição comprovando comunicação da JUCESP e RFB acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
14/09/2025	1111-1114	Serventia	Certidão de intimação da Prefeitura Municipal de Araras acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da D&M	-	-	-	-	-	-	-	-
15/09/2025	1115-1118	D&M Araras Transportes	Petição comprovando o recolhimento das custas para publicação do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-	-

15/09/2025	1119-1121	D&M Araras Transportes	Petição propondo o pagamento dos honorários da constatação prévia em 3 parcelas, bem como o pagamento de honorários mensais de R\$ 5.000,00 à Administração Judicial	-	1204-1213	-	sim	1249-1250	-	-
15/09/2025	1122	Serventia	Ato ordinatório encaminhando a minuta do edital do artigo 52 ao setor responsável para publicação	-	-	-	-	-	-	-
15/09/2025	1123-1124	Serventia	Ato ordinatório intimando a Administração Judicial para se manifestar acerca da impugnação da Recuperanda à proposta de honorários da Administração Judicial e certidão de remessa do ato ordinatório para publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/09/2025	1125-1126	Serventia	Certidão de disponibilização de Ato Ordinatório de fls. 1123	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1127-1130	Serventia	Certificação da disponibilização do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1131-1147	Banco Brasileiro de Crédito S/A.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1148	Serventia	Certidão de disponibilização do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1149	Magistrado	Decisão homologando equipe da Administração Judicial e autorizando gravação das reuniões	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1150	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1149 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1151-1160	D&M Araras Transportes	Petição requerendo desbloqueio de valores junto à SICOOB	-	1204-1213	-	sim	1249-1250	-	-
18/09/2025	1161-1162	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1149	-	-	-	-	-	-	-
18/09/2025	1163-1164	Serventia	Certidão de disponibilização do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-
18/09/2025	1165	Magistrado	Decisão determinando intimação da Administração Judicial para se manifestar acerca do pedido de desbloqueio de valores apresentados pela Recuperanda	-	1204-1213	-	-	-	-	-
18/09/2025	1166	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1165 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
19/09/2025	1167-1168	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1165	-	-	-	-	-	-	-
19/09/2025	1169-1202	Banco do Brasil S/A.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
22/09/2025	1203	D&M Araras Transportes	Petição tomando ciência da manifestação apresentada pela PGE	-	-	-	-	-	-	-
22/09/2025	1204-1213	Action Administração Judicial	Manifestação da Administração Judicial concordando com o parcelamento dos honorários da constatação prévia; rebatendo impugnação da D&M à proposta de honorários da AJ; e requerendo a intimação da Recuperanda para trazer documentação aos autos (contratos, detalhamento do débito, etc.) apta a comprovar que os valores retidos pela SICOOB não poderiam ter sido bloqueados	-	-	-	sim	1249-1250	-	-
23/09/2025	1214	Serventia	Ato ordinatório dando ciência à Recuperanda acerca do teor do relatório inicial de atividades apresentado pela Administração Judicial	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1215-1217	Município de Araras	Petição informando que a Recuperanda não possui débitos com o fisco Municipal	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1218	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório de fls. 1214	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1219-1231	Banco Brasileiro de Crédito S/A.	Petição impugnando a essencialidade de veículos utilizado pela Recuperanda	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1232-1233	União - Fazenda Nacional	Manifestação requerendo seja solicitada a apresentação de CND ou CPEN antes de eventual homologação de plano de recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
24/09/2025	1234-1235	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório de fls. 1214	-	-	-	-	-	-	-
24/09/2025	1236-1248	Serventia	Ofício do TJSP comunicando decisão proferido em agravo de instrumento que negou a tutela antecipada requerida pela Recuperanda	-	-	-	-	-	-	-
24/09/2025	1249-1250	Magistrado	Decisão arbitrando remuneração da Administração Judicial e determinando a intimação da Recuperanda para trazer documentação aos autos apta a comprovar que as retenções operadas pela SICOOB foram indevidas	1269-1424	1425-1427	-	-	-	-	-
24/09/2025	1251	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1249/1250 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
25/09/2025	1252-1253	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1249/1250	-	-	-	-	-	-	-
30/09/2025	1254	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda tomando ciência do relatório inicial de atividades apresentado pela Administração Judicial	-	-	-	-	-	-	-
02/10/2025	1255-1257	Eberti de Oliveira	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
02/10/2025	1258-1267	BJ Oil Brasil Ltda.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
03/10/2025	1268	Ministério Público de São Paulo	Petição tomando ciência da recuperação judicial e requerendo seu regular prosseguimento	-	-	-	-	-	-	-
03/10/2025	1269-1424	D&M Araras Transportes	Manifestação juntando documentação a fim de comprovar que a SICOOB não poderia ter retido valores da conta que a Recuperanda mantém com a referida instituição	-	1582-1591	-	sim	1825-1826	-	-
03/10/2025	1425-1427	Action Administração Judicial	Embargos de declaração para aclarar a decisão de fls. 1249/1250 e evitar futuras discussões por parte da Recuperanda	-	-	-	sim	1513-1514	-	-
06/10/2025	1428-1507	Sicoob Paulista	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1508	Serventia	Certidão de tempestividade dos embargos de declaração de fls. 1425/1427	-	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1509-1512	Claudio Roberto da Silva	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1513-1514	Magistrado	Decisão acolhendo embargos de declaração de fls. 1425/1427, aclarando questões referentes a decisão de fls. 1249/1250	1569-1581	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1515	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1513/1514 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
07/10/2025	1516-1517	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1513/1514	-	-	-	-	-	-	-
09/10/2025	1518-1568	Randon Administradora de Consórcios Ltda.	Petição defendendo a necessidade de exclusão do crédito da Randon da recuperação judicial, por entender que seu crédito é extraconcursal	-	-	-	sim	1825-1826	-	-
13/10/2025	1569-1581	D&M Araras Transportes	Petição informando que interpôs agravo de instrumento contra a decisão de fls. 1513/1514	-	-	-	-	-	-	-
13/10/2025	1582-1591	Action Administração Judicial	Manifestação informando que a documentação juntada pela Recuperanda não é suficiente para apurar se as retenções feitas pela SICOOB foram ou não indevidas.	-	-	-	sim	1825-1826	-	-
14/10/2025	1592-1824	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda requerendo o reconhecimento de essencialidade do veículo de placa GDA-1B71	-	1882-1887	-	sim	1947-1948	-	-
16/10/2025	1825-1826	Magistrado	Decisão determinando, dentre outros, que (a) a impugnação da Randon deverá ser apresentada diretamente à Administração Judicial; (b) a Recuperanda traga aos autos a documentação solicitada pela Administração Judicial; e (c) a AJ se manifeste sobre o pedido de reconhecimento de essencialidade de veículo apresentado pela D&M	1890-1937	1882-1887	-	-	-	-	-
16/10/2025	1827	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1825/1826 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
17/10/2025	1828-1829	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1825/1826	-	-	-	-	-	-	-
17/10/2025	1830-1832	Randon Administradora de Consórcios Ltda.	Pedido de reconsideração em relação a decisão de fls. 1825/1826	-	-	-	sim	1833	-	-
22/10/2025	1833	Magistrado	Decisão indeferindo pedido de reconsideração apresentado pela Randon	-	-	-	-	-	-	-
22/10/2025	1834	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1833 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/10/2025	1835-1872	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda requerendo o reconhecimento de essencialidade do veículo de placa FOL-2162	-	-	-	não	-	-	-

23/10/2025	1873-1874	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1833	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1875-1879	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Petição informando a existência de programa "ativo" para o parcelamento de débitos com o Fisco Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1880	Magistrado	Decisão determinando que a AJ se manifeste sobre o pedido de reconhecimento de essencialidade de veículo apresentado pela D&M	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1881	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1880 para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1882-1887	Action Administração Judicial	Manifestação opinando pelo reconhecimento da essencialidade do veículo GDA-1871	-	-	-	sim	1947-1948	-	-	-
28/10/2025	1888-1889	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1880	-	-	-	-	-	-	-	-
28/10/2025	1890-1937	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda apresentando documentação para justificar o pedido de devolução dos valores retidos pela SICOOB	-	-	-	não	-	-	-	-
29/10/2025	1938	Serventia	Certidão de decurso de prazo da fase administrativa para apresentação de divergências e/ou habilitações pelos credores	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2025	1939	Serventia	Ato ordinatório dando ciência à Administração judicial acerca do certificado às fls. 1938	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2025	1940/1941	Serventia	Ato ordinatório dando ciência à Administração Judicial sobre os documentos apresentados pela Recuperanda e certidão de remessa do ato ordinatório para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2025	1942	Serventia	Certidão de remessa do ato ordinatório de fls. 1939 para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1943-1944	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1940	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1945-1946	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1938	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1947-1948	Magistrado	Decisão reconhecendo a essencialidade do veículo GDA-1871	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1949-1966	Ademicon Administradora de Consórcios S/A.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1967	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1947/1948 para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1968-1970	Ademicon Administradora de Consórcios S/A.	Petição requerendo instalação de rastreador nos veículos objeto de alienação fiduciária	-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-

Data da Distribuição	Número do Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério Público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito apontado	Resumo Manifestação	Crédito apontado	Resumo Manifestação	Resumo Parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
09/09/2025	2289845-54.2025.8.26.0000	D&M Araras Transportes Ltda.	33.653.306/0001-04	-	Não Houve		Requer o provimento do agravo de instrumento para determinar a devolução do cavalo mecânico de placa SUK-4F03 - que foi alvo de busca e apreensão em ação intentada pelo Banco Volvo (Brasil) S/A - em razão da essencialidade do bem à manutenção das atividades da recuperanda	-	Não Houve	-	-	-	-	
13/10/2025	2329680-49.2025.8.26.0000	D&M Araras Transportes Ltda.	33.653.306/0001-04	-	Não Houve		Requer o provimento do agravo de instrumento para reformar a decisão que arbitrou a remuneração da Administração Judicial, sendo requerido que os honorários sejam fixados em 2,5% do passivo e o pagamento seja realizado em 48 parcelas mensais	-	Não Houve	-	-	-	-	

## ANEXO III DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Data	Fls. Da Petição	Peticionante	Descrição	Manifestação da Recuperanda	Manifestação do AJ	Manifestação do MP (Se cabível)	Já decidido?	Fls. da decisão	Pendente de Cumprimento pela serventia?	Observações
27/06/2025	1-137	D&M Araras Transportes	Petido de Recuperação Judicial e documentos	-	317-515	-	sim	962-968	-	-
30/06/2025	138-141	Serventia	Certidão sobre pesquisa de processos de falência ou Recuperação Judicial em andamento no nome da D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
30/06/2025	142	Serventia	Certidão de remessa ao DJE do ato ordinatório determinando o recolhimento das custas iniciais e a regularização da representação processual	-	-	-	-	-	-	-
30/06/2025	143-145	D&M Araras Transportes	Petição comprovando o recolhimento das custas iniciais e regularizando a representação processual	-	-	-	-	-	-	-
30/06/2025	146-147	Magistrado	Decisão determinando a emenda da inicial para apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	186-187	-	-	-	-	-	-
01/07/2025	148-149	Serventia	Certidão de remessa à publicação das decisões que determinou o recolhimento das custas e regularização da representação processual, bem como a emenda da inicial para apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
01/07/2025	150	Serventia	Certidão de conferência do recolhimento das custas iniciais	-	-	-	-	-	-	-
01/07/2025	151-183	Scania Banco S/A	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
02/07/2025	184-185	Serventia	Certidão de disponibilização das decisões que determinou o recolhimento das custas e regularização da representação processual, bem como a emenda da inicial para apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
08/07/2025	186-187	D&M Araras Transportes	Emenda a inicial com apresentação da relação de credores não sujeitos à recuperação judicial	-	-	-	sim	188-190	-	-
17/07/2025	188-190	Magistrado	Decisão determinando a realização de constatação prévia	-	317-515	-	-	-	-	-
17/07/2025	191	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que determinou a realização de constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
18/07/2025	192-193	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que determinou a realização de constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
18/07/2025	194	Serventia	Intimação da perita nomeada para realização da constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
23/07/2025	195-316	Banco Bradesco S/A	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
25/07/2025	317-515	Action Administração Judicial	Primeira Manifestação (Juntada de laudo de constatação e relatórios)	542-595	-	-	-	-	-	-
28/07/2025	516-517	Serventia	Ato ordinatório de intimação da D&M Araras sobre o laudo de constatação prévia apresentado e certidão de remessa do ato ordinatório para publicação	-	-	-	-	-	-	-
29/07/2025	518-519	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que intimou a D&M Araras para se manifestar sobre o laudo de constatação prévia	-	-	-	-	-	-	-
29/07/2025	520-525	D&M Araras Transportes	Petição requerendo a concessão de tutela de urgência para reconhecer a essencialidade de bens e obstar ordens de construção ou expropriação de veículos da requerente	530-534	-	-	sim	535-537	-	-
29/07/2025	526	Magistrado	Despacho determinando manifestação da perita, no prazo de 2 dias, sobre o pedido de tutela de urgência apresentado pela D&M Araras	530-534	-	-	-	-	-	-
29/07/2025	527	Serventia	Certidão de remessa à publicação do despacho que intimou a perita para se manifestar sobre o pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
30/07/2025	528	Serventia	Intimação da perita, por e-mail, para se manifestar sobre pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
30/07/2025	529	Serventia	Certidão de disponibilização do despacho que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
31/07/2025	530-534	Action Administração Judicial	Manifestação sobre pedido de tutela de urgência apresentado pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
01/08/2025	535-537	Magistrado	Decisão indeferindo o pedido de tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
02/08/2025	538-539	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que indeferiu a tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2025	540-541	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que indeferiu a tutela de urgência	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2025	542-595	D&M Araras Transportes	Petição apresentando documentação complementar solicitada no laudo de constatação prévia	-	764-778	-	-	-	-	-
04/08/2025	596-597	Serventia	Certidão de remessa ao DJE do ato ordinatório que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentação complementar apresentada pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
04/08/2025	598-734	D&M Araras Transportes	Petição com novo pedido de tutela de urgência	-	764-778	-	sim	786-788	-	-
04/08/2025	735-740	Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda.	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
05/08/2025	741-742	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentação complementar apresentada pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
06/08/2025	743	Magistrado	Despacho determinando intimação da perita para se manifestar sobre novo pedido de tutela de urgência apresentado pela D&M Araras	-	764-778	-	-	-	-	-
06/08/2025	744	Serventia	Certidão de remessa à publicação do despacho que determinou intimação da perita para se manifestar sobre novo pedido de tutela apresentado pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2025	745-746	Serventia	Certidão de disponibilização do despacho que determinou intimação da perita para se manifestar sobre novo pedido de tutela apresentado pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
07/08/2025	747-763	Banco Volvo (Brasil) S/A	Petição defendendo que os veículos da D&M Araras não seriam essenciais e, por tal razão, poderiam ser alvo de busca e apreensão	-	-	-	-	-	-	-
11/08/2025	764-778	Action Administração Judicial	Manifestação sobre a documentação complementar apresentada pela D&M Araras, bem como sobre o novo pedido de tutela de urgência, sendo (a) requerida a apresentação de documentos complementares; e (b) apresentada opinião pelo reconhecimento da essencialidade dos veículos listados pela D&M Araras	779-785	-	-	sim	786-788	-	-
13/08/2025	779-785	D&M Araras Transportes	Petição apresentando documentos complementares requeridos pela perita	-	940-946	-	sim	962-968	-	-
19/08/2025	786-788	Magistrado	Decisão concedendo a antecipação dos efeitos do stay period, bem como determinando que a D&M Araras apresente, no prazo de 5 dias, documentos complementares acerca dos veículos GIR-8C03 e TIP-8G13	794-934	-	-	-	-	-	-
19/08/2025	789-790	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que antecipou os efeitos do stay period	-	-	-	-	-	-	-
20/08/2025	791-792	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que antecipou os efeitos do stay period	-	-	-	-	-	-	-

22/08/2025	793	Serventia	Intimação da perita para se manifestar sobre a documentação complementar apresentada pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
22/08/2025	794-934	D&M Araras Transportes	Petição apresentando documentação para comprovar que os veículos GIR-8C03 e TIP-8G13 são essenciais ao desempenho das atividades da D&M Araras	-	1008-1017	-	sim	1029-1031	-	-
22/08/2025	935-938	D&M Araras Transportes	Embargos de declaração para sanar omissões e contradições na decisão de fls. 786-788 em relação ao SUK-4F03	-	1008-1017	-	sim	1029-1031	-	-
25/08/2025	939	Serventia	Certidão atestando tempestividade dos embargos de declaração apresentados	-	-	-	-	-	-	-
25/08/2025	940-946	Action Administração Judicial	Manifestação da perita opinando pelo deferimento do processamento da recuperação judicial	-	-	-	sim	962-968	-	-
26/08/2025	947	Magistrado	Despacho determinando intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	1008-1017	-	-	-	-	-
27/08/2025	948	Serventia	Certidão de remessa à publicação do despacho que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2025	949-950	Serventia	Certidão de disponibilização do despacho que determinou a intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	-	-	-	-	-	-
28/08/2025	951-960	Banco Volvo (Brasil) S/A	Impugnação aos embargos de declaração apresentados pela D&M Araras	-	-	-	-	-	-	-
29/08/2025	961	Serventia	Intimação da perita para se manifestar sobre documentos juntados pela D&M Araras às fls. 794/934, bem como sobre os embargos de declaração	-	-	-	-	-	-	-
02/09/2025	962-968	Magistrado	Decisão deferindo o processamento da recuperação judicial da D&M e determinando a adoção de algumas providências	-	1071-1087	-	-	-	-	-
02/09/2025	969/970	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
03/09/2025	971-973	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
04/09/2025	974-1007	Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A	Petição requerendo habilitação nos autos como interessada e documentação de representação processual	-	-	-	-	-	-	-
04/09/2025	1008-1017	Action Administração Judicial	Manifestação opinando pelo reconhecimento da essencialidade dos veículos GIR-8C03 e TIP-8G13, bem como pela rejeição dos embargos de declaração opostos pela D&M Araras	-	-	-	sim	1029-1031	-	-
05/09/2025	1018	Serventia	E-mail informando a perita que ela foi nomeada como Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1019-1023	Serventia	Certidão de envio à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1024-1028	Serventia	Certidão de envio ao Ministério Público do Estado de São Paulo de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1029-1031	Magistrado	Decisão reconhecendo a essencialidade dos veículos GIR-8C03 e TIP-8G13 pelo que deverá ser suspensa a ordem de busca e apreensão dos referidos veículos, bem como rejeitando os embargos de declaração opostos pela D&M Araras	1038-1063	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1032	Serventia	Certidão de remessa à publicação da decisão que reconheceu a essencialidade de veículos da recuperanda, bem como rejeitou os embargos de declaração por ela opostos	-	-	-	-	-	-	-
05/09/2025	1033-1037	Serventia	Certidão de envio à Prefeitura Municipal de Araras de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
06/09/2025	1038-1063	D&M Araras Transportes	Petição comprovando que comunicou a suspensão das ordens de busca e apreensão dos veículos nos respectivos processos	-	-	-	-	-	-	-
06/09/2025	1064-1068	Serventia	Certidão de envio à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional de cópia da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
08/09/2025	1069-1070	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão que reconheceu a essencialidade de veículos da recuperanda, bem como rejeitou os embargos de declaração por ela opostos	-	-	-	-	-	-	-
08/09/2025	1071-1087	Action Administração Judicial	Manifestação juntando termo de compromisso; apresentação da equipe técnica; dos endereços para envio de habilitações/divergências pelos credores; requerimento para autorização de gravação das reuniões com a recuperanda, seus prepostos e advogados; juntada da minuta do edital do artigo 52, §1º, da LRF; apresentação da proposta de honorários tanto da constatação prévia quanto da recuperação judicial.	-	-	-	não	-	-	Aguardando manifestação da recuperanda para posterior decisão judicial acerca da estimativa de honorários para a constatação prévia e para a atuação como Administradora Judicial
09/09/2025	1088	Serventia	Certidão de remessa ao DJE do ato ordinatório que determinou a intimação da recuperanda para se manifestar sobre a estimativa de honorários apresentada pela Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-
09/09/2025	1089	Serventia	Ato ordinatório encaminhando os autos ao setor de elaboração de editais	-	-	-	-	-	-	-
09/09/2025	1090	Serventia	Certidão de remessa à publicação do ato ordinatório que intimou a recuperanda para se manifestar sobre a estimativa de honorários apresentada pela Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1091-1092	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que intimou a recuperanda para se manifestar sobre a estimativa de honorários apresentada pela Administradora Judicial	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1093-1098	Serventia	Juntada de resposta da JUCESP quanto a inserção de informações na ficha cadastral da recuperanda	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1099	Serventia	Ato ordinatório intimando a recuperanda a proceder o recolhimento das custas para publicação do edital	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1100	Serventia	Certidão de remessa à publicação do ato ordinatório que intimou a recuperanda a proceder o recolhimento das custas para publicação do edital	-	-	-	-	-	-	-
10/09/2025	1101-1103	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Petição informando ciência acerca da recuperação judicial e que eventuais débitos poderão ser transacionados através de canal próprio	-	-	-	-	-	-	-
11/09/2025	1104-1105	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório que intimou a recuperanda a proceder o recolhimento das custas para publicação do edital	-	-	-	-	-	-	-
11/09/2025	1106	Serventia	Minuta do edital de convocação dos credores	-	-	-	-	-	-	-
12/09/2025	1107-1110	Action Administração Judicial	Petição comprovando comunicação da JUCESP e RFB acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
14/09/2025	1111-1114	Serventia	Certidão de intimação da Prefeitura Municipal de Araras acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da D&M	-	-	-	-	-	-	-
15/09/2025	1115-1118	D&M Araras Transportes	Petição comprovando o recolhimento das custas para publicação do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-

15/09/2025	1119-1121	D&M Araras Transportes	Petição propondo o pagamento dos honorários da constatação prévia em 3 parcelas, bem como o pagamento de honorários mensais de R\$ 5.000,00 à Administração Judicial	-	1204-1213	-	sim	1249-1250	-	-
15/09/2025	1122	Serventia	Ato ordinatório encaminhando a minuta do edital do artigo 52 ao setor responsável para publicação	-	-	-	-	-	-	-
15/09/2025	1123-1124	Serventia	Ato ordinatório intimando a Administração Judicial para se manifestar acerca da impugnação da Recuperanda à proposta de honorários da Administração Judicial e certidão de remessa do ato ordinatório para publicação	-	-	-	-	-	-	-
16/09/2025	1125-1126	Serventia	Certidão de disponibilização de Ato Ordinatório de fls. 1123	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1127-1130	Serventia	Certificação da disponibilização do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1131-1147	Banco Brasileiro de Crédito S/A.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1148	Serventia	Certidão de disponibilização do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1149	Magistrado	Decisão homologando equipe da Administração Judicial e autorizando gravação das reuniões	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1150	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1149 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
17/09/2025	1151-1160	D&M Araras Transportes	Petição requerendo desbloqueio de valores junto à SICOOB	-	1204-1213	-	sim	1249-1250	-	-
18/09/2025	1161-1162	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1149	-	-	-	-	-	-	-
18/09/2025	1163-1164	Serventia	Certidão de disponibilização do edital do artigo 52	-	-	-	-	-	-	-
18/09/2025	1165	Magistrado	Decisão determinando intimação da Administração Judicial para se manifestar acerca do pedido de desbloqueio de valores apresentados pela Recuperanda	-	1204-1213	-	-	-	-	-
18/09/2025	1166	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1165 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
19/09/2025	1167-1168	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1165	-	-	-	-	-	-	-
19/09/2025	1169-1202	Banco do Brasil S/A.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
22/09/2025	1203	D&M Araras Transportes	Petição tomando ciência da manifestação apresentada pela PGE	-	-	-	-	-	-	-
22/09/2025	1204-1213	Action Administração Judicial	Manifestação da Administração Judicial concordando com o parcelamento dos honorários da constatação prévia; rebatendo impugnação da D&M à proposta de honorários da AJ; e requerendo a intimação da Recuperanda para trazer documentação aos autos (contratos, detalhamento do débito, etc.) apta a comprovar que os valores retidos pela SICOOB não poderiam ter sido bloqueados	-	-	-	sim	1249-1250	-	-
23/09/2025	1214	Serventia	Ato ordinatório dando ciência à Recuperanda acerca do teor do relatório inicial de atividades apresentado pela Administração Judicial	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1215-1217	Município de Araras	Petição informando que a Recuperanda não possui débitos com o fisco Municipal	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1218	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório de fls. 1214	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1219-1231	Banco Brasileiro de Crédito S/A.	Petição impugnando a essencialidade de veículos utilizado pela Recuperanda	-	-	-	-	-	-	-
23/09/2025	1232-1233	União - Fazenda Nacional	Manifestação requerendo seja solicitada a apresentação de CND ou CPEN antes de eventual homologação de plano de recuperação judicial	-	-	-	-	-	-	-
24/09/2025	1234-1235	Serventia	Certidão de disponibilização do ato ordinatório de fls. 1214	-	-	-	-	-	-	-
24/09/2025	1236-1248	Serventia	Ofício do TJSP comunicando decisão proferido em agravo de instrumento que negou a tutela antecipada requerida pela Recuperanda	-	-	-	-	-	-	-
24/09/2025	1249-1250	Magistrado	Decisão arbitrando remuneração da Administração Judicial e determinando a intimação da Recuperanda para trazer documentação aos autos apta a comprovar que as retenções operadas pela SICOOB foram indevidas	1269-1424	1425-1427	-	-	-	-	-
24/09/2025	1251	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1249/1250 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
25/09/2025	1252-1253	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1249/1250	-	-	-	-	-	-	-
30/09/2025	1254	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda tomando ciência do relatório inicial de atividades apresentado pela Administração Judicial	-	-	-	-	-	-	-
02/10/2025	1255-1257	Ebert de Oliveira	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
02/10/2025	1258-1267	BJ Oil Brasil Ltda.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
03/10/2025	1268	Ministério Público de São Paulo	Petição tomando ciência da recuperação judicial e requerendo seu regular prosseguimento	-	-	-	-	-	-	-
03/10/2025	1269-1424	D&M Araras Transportes	Manifestação juntando documentação a fim de comprovar que a SICOOB não poderia ter retido valores da conta que a Recuperanda mantém com a referida instituição	-	1582-1591	-	sim	1825-1826	-	-
03/10/2025	1425-1427	Action Administração Judicial	Embargos de declaração para aclarar a decisão de fls. 1249/1250 e evitar futuras discussões por parte da Recuperanda	-	-	-	sim	1513-1514	-	-
06/10/2025	1428-1507	Sicoob Paulista	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1508	Serventia	Certidão de tempestividade dos embargos de declaração de fls. 1425/1427	-	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1509-1512	Claudio Roberto da Silva	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1513-1514	Magistrado	Decisão acolhendo embargos de declaração de fls. 1425/1427, aclarando questões referentes a decisão de fls. 1249/1250	1569-1581	-	-	-	-	-	-
06/10/2025	1515	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1513/1514 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
07/10/2025	1516-1517	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1513/1514	-	-	-	-	-	-	-
09/10/2025	1518-1568	Randon Administradora de Consórcios Ltda.	Petição defendendo a necessidade de exclusão do crédito da Randon da recuperação judicial, por entender que seu crédito é extraconcursal	-	-	-	sim	1825-1826	-	-
13/10/2025	1569-1581	D&M Araras Transportes	Petição informando que interpôs agravo de instrumento contra a decisão de fls. 1513/1514	-	-	-	-	-	-	-
13/10/2025	1582-1591	Action Administração Judicial	Manifestação informando que a documentação juntada pela Recuperanda não é suficiente para apurar se as retenções feitas pela SICOOB foram ou não indevidas.	-	-	-	sim	1825-1826	-	-
14/10/2025	1592-1824	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda requerendo o reconhecimento de essencialidade do veículo de placa GDA-1B71	-	1882-1887	-	sim	1947-1948	-	-
16/10/2025	1825-1826	Magistrado	Decisão determinando, dentre outros, que (a) a impugnação da Randon deverá ser apresentada diretamente à Administração Judicial; (b) a Recuperanda traga aos autos a documentação solicitada pela Administração Judicial; e (c) a AJ se manifeste sobre o pedido de reconhecimento de essencialidade de veículo apresentado pela D&M	1890-1937	1882-1887	-	-	-	-	-
16/10/2025	1827	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1825/1826 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
17/10/2025	1828-1829	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1825/1826	-	-	-	-	-	-	-
17/10/2025	1830-1832	Randon Administradora de Consórcios Ltda.	Pedido de reconsideração em relação a decisão de fls. 1825/1826	-	-	-	sim	1833	-	-
22/10/2025	1833	Magistrado	Decisão indeferindo pedido de reconsideração apresentado pela Randon	-	-	-	-	-	-	-
22/10/2025	1834	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1833 para publicação	-	-	-	-	-	-	-
22/10/2025	1835-1872	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda requerendo o reconhecimento de essencialidade do veículo de placa FOL-2162	-	-	-	não	-	-	-

23/10/2025	1873-1874	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1833	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1875-1879	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	Petição informando a existência de programa "ativo" para o parcelamento de débitos com o Fisco Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1880	Magistrado	Decisão determinando que a AJ se manifeste sobre o pedido de reconhecimento de essencialidade de veículo apresentado pela D&M	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1881	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1880 para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
27/10/2025	1882-1887	Action Administração Judicial	Manifestação opinando pelo reconhecimento da essencialidade do veículo GDA-1871	-	-	-	sim	1947-1948	-	-	-
28/10/2025	1888-1889	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1880	-	-	-	-	-	-	-	-
28/10/2025	1890-1937	D&M Araras Transportes	Petição da Recuperanda apresentando documentação para justificar o pedido de devolução dos valores retidos pela SICOOB	-	-	-	não	-	-	-	-
29/10/2025	1938	Serventia	Certidão de decurso de prazo da fase administrativa para apresentação de divergências e/ou habilitações pelos credores	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2025	1939	Serventia	Ato ordinatório dando ciência à Administração judicial acerca do certificado às fls. 1938	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2025	1940/1941	Serventia	Ato ordinatório dando ciência à Administração Judicial sobre os documentos apresentados pela Recuperanda e certidão de remessa do ato ordinatório para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
29/10/2025	1942	Serventia	Certidão de remessa do ato ordinatório de fls. 1939 para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1943-1944	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1940	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1945-1946	Serventia	Certidão de disponibilização da decisão de fls. 1938	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1947-1948	Magistrado	Decisão reconhecendo a essencialidade do veículo GDA-1871	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1949-1966	Ademicon Administradora de Consórcios S/A.	Pedido de habilitação nos autos	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1967	Serventia	Certidão de remessa da decisão de fls. 1947/1948 para publicação	-	-	-	-	-	-	-	-
30/10/2025	1968-1970	Ademicon Administradora de Consórcios S/A.	Petição requerendo instalação de rastreador nos veículos objeto de alienação fiduciária	-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-
				-	-	-	-	-	-	-	-